



PREVENÇÃO

■ O kit contém revista de atividades, escovas de dentes e creme dental



Alunos recebem kits de higiene bucal

Oásis recebe investimentos em infraestrutura urbana

PREFEITURA DE ITANHAÉM
Av. Washington Luiz, 75
Centro - Cep. 11.740-000
Tel. (13) 3421-1600
www.itanhaem.sp.gov.br

MARCO AURÉLIO GOMES
Prefeito Municipal

JOSÉ ROBERTO
Vice-prefeito

Boletim Oficial do Município
Criado pela Lei nº 3.039, de 12/11/2003

JORNALISTA RESPONSÁVEL:
Luiz Gomes Otero
MTB: 23.677

PRODUÇÃO:
Secretaria de Comunicação Social
jornalismo@itanhaem.sp.gov.br

TIRAGEM:
5 mil exemplares

IMPRESSÃO:
Gráfica e Editora Diário do Litoral



[www.facebook.com/
prefeituramunicipaldeitanhaem](http://www.facebook.com/prefeituramunicipaldeitanhaem)



www.twitter.com/pref_itanhaem



[www.flickr.com/
governomunicipaldeitanhaem](http://www.flickr.com/governomunicipaldeitanhaem)



[www.youtube.com/
governomunicipal](http://www.youtube.com/governomunicipal)



www.itanhaem.sp.gov.br

NOVELA MULHERES DE AREIA GANHA ESPAÇO NO MUSEU

Produzida na década de 70, a novela Mulheres de Areia foi um marco na história da televisão, tendo Itanhaém como cenário de cenas. E agora, essa história é resgatada pelo Museu Conceição de Itanhaém, que reservou um espaço com fotos, jornais e disco de vinil em homenagem à produção da antiga Rede Tupi de Televisão. Os documentos integram o acervo do Município, dividindo a atenção com outros objetos raros, como o livro "Vila de Itanhaém", escrito pelo célebre artista itanhaense Benedicto Calixto.



Prefeitura realiza aplicação de inseticida ambiental na região do Centro

PREVENÇÃO ■ A ação visa combater o mosquito aedes aegypti, transmissor da dengue



A Prefeitura de Itanhaém realizará nesta terça (7), quarta (8) e quinta-feira (9), a aplicação de inseticida ambiental para combater o mosquito da dengue. A ação será realizada pelo Departamento de Vigilância Epidemiológica em conjunto com a Superintendência de Controle de Endemias (Sucen), do Governo do Estado, e acontecerá a partir das 18 horas nos bairros: Centro, Ivoty, Baixo, Anchieta, Mosteiro e Vila São Paulo.

A população deve estar atenta aos seguintes cuidados: permanecer dentro de casa, abrir as janelas e box do banheiro, levantar as colchas das camas, cobrir os alimentos, frutas e bebedouros de animais, retirar as roupas do varal, mesmo que molhadas, não permanecer nas ruas, não deixar crianças e animais seguirem o carro. Em caso de intoxicação, procurar o serviço mais próximo de sua residência.

Abertas as inscrições para processo seletivo para professor de História

EDUCAÇÃO ■ O salário é de R\$ 2.906,00 para uma jornada de 30 horas semanais

A Prefeitura de Itanhaém estará com inscrições abertas de quarta (8) a quinta-feira (9) em Processo Seletivo para Professor de Educação Básica III – disciplina História. Os interessados deverão comparecer das 9 às 11 horas e das 14 às 16 horas, no Centro Municipal Tecnológico de Educação, Cultura e Esportes (CMTECE), localizado na Avenida Condessa de Vimieiros, 1.131, Centro.

O salário é de R\$ 2.906,00 para uma jornada de 30 horas semanais. A contratação será por tempo determinado, para responder por aulas disponíveis e/ou em substituição temporária, e, ainda, para aquelas que surgirem durante o período de validade deste processo seletivo, nas escolas da rede municipal de ensino, no ano letivo de 2015.

No ato da inscrição, os candidatos deverão estar munidos de cópia do RG, CPF e do comprovante de habilitação profissional. A prova será realizada no dia 19, em horário e local a ser definido em Edital de Convocação para provas.



VAGAS DE EMPREGOS NO PAT

PAT - POSTO DE ATENDIMENTO AO TRABALHADOR
Avenida Harry Forssell, 1.505 - Jardim Sabaúna | Telefone 3427-6216
Funcionamento: de segunda a sexta-feira, das 9 às 16 horas

CARGO/FUNÇÃO	VAGAS
Auxiliar de colocador de vidros	1
Balconista	1
Barbeiro	1
Barman	1
Cabeleireiro	1
Camareiro de hotel	1
Caseiro	2
Conferente de mercadoria	1
Corretor de imóveis	15
Costureiro na confecção em série	2
Cozinheiro de restaurante	1
Cozinheiro geral	1
Cuidador de idosos	1
Desenhista de páginas da internet (web designer)	1
Digitador	1
Empregado doméstico arrumador	4

CARGO/FUNÇÃO	VAGAS
Empregado doméstico diarista	2
Farmacêutico	1
Fisioterapeuta geral	1
Funileiro de automóveis (reparação)	1
Funileiro industrial	1
Garçom	3
Instalador de antenas de televisão	1
Instrutor no ensino profissionalizante	1
Laminador de madeira	1
Manicure	1
Marceneiro	1
Mecânico de automóvel	3
Mecânico de manutenção de caminhão a diesel	1
Motoboy	1
Motorista de caminhão	2
Panfleteiro	1

CARGO/FUNÇÃO	VAGAS
Pesquisador em ciências sociais e humanas	1
Professor de alemão	1
Professor de dança	1
Professor de educação física no ensino superior	1
Professor de francês	1
Professor de inglês	1
Psicólogo escolar	1
Supervisor de manutenção de máquinas e equipamentos	1
Tosador	1
Técnico de manutenção de computador	1
Técnico em nutrição	1
Técnico mecânico (motores)	1
Vendedor interno	1
Vendedor porta a porta	6

* Relação de vagas atualizada no dia 7 de abril



Prefeitura entrega KIT DE HIGIENE BUCAL A ALUNOS de escolas municipais

Profissionais do Programa de Saúde Bucal, da Secretaria de Saúde, em parceria com a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, entregaram na manhã da última quinta-feira (2), os kits de higiene bucal aos alunos da Creche Municipal Lilian Aparecida Borges Prado.

O kit contém uma revistinha de atividades, creme dental e escova. Os alunos do Ensino Fundamental recebem, além disso, o fio dental. O dentista Maurício Rangel Torres, coordenador do Programa, afirmou que todas as crianças receberão o kit. São 18 mil alunos beneficiados. “Estas crianças já estão crescendo com uma nova mentalidade, sabendo que é melhor prevenir. E este é o nosso objetivo”, ressaltou.

Para o secretário municipal de saúde, Alder Ferreira Valadão, é fundamental que as crianças tenham uma boca saudável. “A digestão começa pela boca e é muito importante que elas aprendam desde cedo a importância de escovar os dentes. Isso traz mais saúde e mais qualidade de vida”.

O aluno Mateus Santos Guimarães, de 4 anos, estava feliz por receber o kit e sabe da importância da escovação. “A gente tem que escovar os dentes todos os dias porque senão o dente fica doendo depois”, disse.

O prefeito Marco Aurélio Gomes parabenizou a equipe.

“As crianças tendo esta orientação aqui na escola levam isso para casa, orientando também os pais fazendo disso um trabalho muito gratificante”.

As escolas também receberam um porta-escovas, objeto como uma mala onde são guardadas as escovas dos alunos na escola. Ela possui uma nova tecnologia, onde contém nanopartículas que não deixa que bactérias e fungos se proliferem.

“Estas crianças já estão crescendo com uma nova mentalidade, sabendo que é melhor prevenir. E este é o nosso objetivo”



PREVENÇÃO

■ O kit contém revista de atividades, escovas de dentes e creme dental



■ PESQUISA INTERESSE COLETIVO SERÁ NESTA QUINTA-FEIRA (9)

A pesquisa de Interesse Coletivo será realizada em uma das tendas de serviço do programa Bairro a Bairro. A iniciativa promovida pela Secretaria de Trânsito e Segurança Municipal estará nesta quinta-feira (9), na Praça do Guapiranga, em uma das tendas do Programa Bairro a Bairro. O estudo prevê a promoção de melhorias no transporte público da Cidade, a partir da coleta de opiniões da população sobre o funcionamento do setor em Itanhaém. O levantamento ajudará na elaboração de um novo edital para a contratação de uma empresa prestadora de serviço, ainda no fim deste ano.



Prefeitura disponibiliza consulta pública do Plano de Mobilidade Urbana no site oficial

PARTICIPAÇÃO ■ A pesquisa é uma das contribuições da população na elaboração do Plano e ficará no ar por 15 dias

A Prefeitura está disponibilizando no site oficial do Governo Municipal (www.itanhaem.sp.gov.br) o formulário da consulta pública do Plano de Mobilidade Urbana para que os munícipes possam contribuir em sua elaboração. A consulta ficará no ar por 15 dias e tem como objetivo apresentar o texto do Plano de Mobilidade, bem como os seus anexos, elaborados a partir das sugestões recebidas pela população.

Além do formulário, os munícipes poderão participar encaminhando propostas ao texto durante a audiência pública que será realizada em abril deste ano. A Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente é a responsável por coordenar a comissão interna responsável pelos trabalhos que estão sendo feitos em conjunto com a Secretaria de Trânsito e Segurança, Secretaria de Serviços e Urbanização, Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social e Secretaria de Obras e Desenvolvimento desde outubro.

O Plano de Mobilidade Urbana trata de assuntos como: acessibilidade e transporte, a organização da rede de transporte público coletivo, obras viárias, melhorias para os pedestres e ciclistas, de acordo com a Lei federal nº 12.587, de 2012, que define a Política Nacional de Mobilidade Urbana e determina que o Plano de Mobilidade seja o instrumento de planejamento dos municípios para o setor, sendo obrigatório para as cidades com mais de 20 mil habitantes.



Casa da Agricultura inaugura nova sede no Centro do Cidadão nesta terça (7)

PRODUÇÃO RURAL ■ Novas instalações funcionarão no Jardim Sabaúna e permitirão um melhor atendimento ao produtor que atua na Cidade

A Casa da Agricultura está de endereço novo a partir desta terça-feira (7). A nova sede fica no interior do Centro do Cidadão, no Terminal Rodoviário Municipal, no Jardim Sabaúna, proporcionando melhores condições de atendimento e assistência ao produtor rural da Cidade. A solenidade de inauguração terá início às 15 horas e contará com as presenças de autoridades locais e do secretário de Estado de Agricultura e Abastecimento, Arnaldo Jardim.

A Casa da Agricultura itanhaense é responsável pela coordenação do programa que monitora cerca de 186 unidades produtivas agrícolas, além de prestar orientação e serviços para pescadores artesanais. Por meio dela é possível obter documentos e orientações sobre a melhor opção para produção na zona rural. O endereço do Centro do Cidadão fica na Avenida Harry Forssell, 1.505, no Jardim Sabaúna, no interior do complexo do Terminal Rodoviário Municipal.



Itanhaém tem novo SECRETÁRIO DE SAÚDE

Humanizar o atendimento à população. Esta é uma das principais metas do novo secretário de saúde da Prefeitura de Itanhaém, Dr. Alder Ferreira Valadão, que assumiu a pasta na última quinta-feira (2) no Paço Municipal. Médico, ele já ocupou o cargo em gestão anterior, entre o início de 2001 a outubro de 2003.

O prefeito Marco Aurélio Gomes pretende implementar uma nova etapa na área da saúde. A proposta consiste em ampliar as ações dos programas em andamento, como o Mais Saúde nos Bairros, que estrutura a rede de saúde básica, e o Cidade Saudável, que combate o sedentarismo com ações nos bairros.

Além disso, as construções de novas sedes das unidades de saúde da família do Grandesp, Centro, Loty e Jardim América, além do novo Centro de Especialidades Médicas, devem proporcionar uma nova realidade para o setor.

“O novo secretário irá dar continuidade ao trabalho realizado na saúde de forma positiva, para que possamos continuar a ser referência na saúde pública da Baixada Santista”, ressaltou o chefe do Executivo.

Para o secretário, a prioridade é humanizar ainda mais o atendimento na saúde. “Nós vamos aprimorar e inovar onde for preciso, com união e fortalecimento para buscarmos o progresso da nossa Cidade”.

Dr. Alder Valadão lembrou que Itanhaém tem diversas obras na área como reforma, ampliação e construção de novas unidades



“A prioridade é humanizar ainda mais o atendimento na saúde. Nós vamos aprimorar e inovar onde for preciso, com união e fortalecimento para buscarmos o progresso da nossa Cidade”

de saúde, a construção do Centro de Especialidades Médicas de Itanhaém (CEMI) e a implantação do Centro de Monitoramento da Dengue. “Estamos com uma Saúde estruturada e não nos faltará empenho para a conduzirmos da melhor forma possível”. Entre as metas também estão os mutirões da saúde, padronização de espaços físicos, Boletim da Saúde e secretaria itinerante.

Dr. Alder Valadão foi vice-prefeito na gestão 2001-2004 e chegou a chefiar o Executivo no final do mandato, por força dos problemas de saúde do titular, Orlando Bifulco Sobrinho.

POSSE ■ Dr. Alder Ferreira Valadão assumiu a secretaria na última quinta-feira (2)



FIM DE SEMANA RECEBERÁ COPA DE KARATÊ ESPORTIVO

Neste domingo (12), acontecerá a Copa de Karatê Esportivo, no Ginásio de Artes Marciais Ayrton José Pereira (Rua Professora Alice Teixeira Saraiva, 65, Belas Artes), das 8 às 18 horas. O evento contará com atletas da Cidade, representantes de diversas academias. Além disso, atletas de outros municípios, como Mongaguá e Taboão da Serra, terão a oportunidade de participar do evento. Itanhaém é a única Cidade do Litoral Sul que conta com um ginásio projetado especificamente para competições de artes marciais.



Programa Bairro a Bairro leva serviços ao Guapiranga

AÇÃO ■ Na quinta-feira (9), a partir das 9 horas, as Tendas de Atendimento serão montadas na Praça do Guapiranga

A Prefeitura de Itanhaém retoma esta semana as ações do Programa Bairro a Bairro. A região para esta nova etapa será a do Guapiranga, onde as equipes da Secretaria Serviços e Urbanização intensificarão os trabalhos de manutenção de vias e espaços públicos. E as tendas de serviços serão montadas na quinta-feira (9), na Praça do Guapiranga, das 9 às 15 horas.

Equipes da Prefeitura atuarão durante os próximos dias nos trabalhos de manutenção e conservação de vias, bem como a limpeza de espaços públicos, roçada e retirada de entulho na região do Guapiranga e imediações.

Na quinta-feira (9), a partir das 9 horas, as tendas de atendimento do Programa Bairro a Bairro serão montadas na Praça do Guapiranga. As secretarias municipais farão plantão com funcionários da Saúde, Assistência e Desenvolvimento Social, Habitação, Relações do Trabalho, Trânsito e Segurança Municipal, Educação, Cultura e Esportes, Planejamento e Meio Ambiente, Serviços e Urbanização, Negócios Jurídicos e Desenvolvimento Econômico.



Pequenos Craques, grandes vitórias

AQUI TEM ESPORTE ■ O clube atende em média 140 crianças. As atividades são realizadas desde 2011

A Associação Esportiva Pequenos Craques começou em 2011 e é um dos grandes campeões da Cidade. O clube é tricampeão estadual regional no sub-11 e, na Copa Pezinho na Bola, já foi quatro vezes campeão na categoria Sub-11 e três vezes no Sub-9. O núcleo faz parte do Aqui Tem Esporte, lançado pela Prefeitura em fevereiro deste ano.

Um dos atletas do clube é Pedro Rossia Domenes, de 13 anos. O pequeno sonha em um dia se tornar jogador profissional. "Treino para ser profissional, e um local como esse é essencial para desenvolver o futebol. Aqui é onde treino e tenho apoio", contou o menino que está no Pequenos Craques.

Aracema Vitoriano Guerra, de 65 anos, é avó de outro atleta do clube, Gustavo Guerra, de 12 anos. Ela afirmou que se sente muito feliz por ver o neto evoluir como atleta. "Agora ele passou no Desportivo Brasil e é também acompanhado por eles. Além disso, o esporte é importante para dar base para as crianças e tirá-las das ruas".

O Pequenos Craques atende em média 140 crianças, no período da manhã e da tarde, das 9 às 14h30. O clube fica na Rua Rui Barbosa, nº 1.860, no Bairro Satélite.



Diminua o Som e Aumente o Respeito.

Sons excessivos e perturbadores são punidos com multa e apreensão do veículo.

Se for incomodado, DENUNCIE!

DISQUE: 199 Guarda Municipal 156 Departamento de Trânsito



FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE PROMOVE BAZAR NO PAÇO MUNICIPAL

O Fundo Social de Solidariedade realizará o bazar beneficente, na quarta-feira (8), no piso térreo do Paço Municipal Anchieta. Os interessados poderão conferir bolsas, roupas, entre outros. Funcionará das 8 às 17 horas, localizado na Avenida Washington Luiz, 75, no Centro. Todo o recurso arrecadado com a venda do bazar será revertido para os projetos sociais desenvolvidos pelo Fundo, que assiste famílias carentes do Município. Quem quiser colaborar com doações para o bazar pode encaminhar para a sede do Fundo, na Rua Cunha Moreira, 61, Centro.



ITANHAÉM
BOLETIM OFICIAL

01 A 07 DE ABRIL DE 2015 | ANO 12 | Nº 332

Terceira rodada do Campeonato Municipal tem média de mais de 3 gols por jogo



FUTEBOL ■ Pela Primeira Divisão, o XV do Suarão continua na liderança

A terceira rodada do Campeonato Municipal de Futebol aconteceu no último domingo (5), com jogos da Primeira e Segunda Divisão. Em 16 partidas, a rede foi balançada 56 vezes, uma média de 3,5 gols por jogo. O Grupo A continua liderado pelo XV do Suarão, e o São Paulo lidera o Grupo B. Na Segunda Divisão, o equilíbrio permanece: Guarapiranga, Laranjeiras e Jacnay lideram o Grupo A. No Grupo B, o Palestra é o primeiro.

No campo do Palestra, pela Primeira Divisão, Anchieta e XV do Suarão ficaram no 0 a 0. Já no Savoy, também pela Primeira Divisão, Tanise fez 3 gols contra 2 do Oásis. Na Segunda Divisão, aconteceram resultados surpreendentes. No campo do Savoy, o time da casa fez 8 gols contra 0 do Progresso. Já no campo do São José, Beira Rio fez 5 gols contra 2 do Tropical. A quarta rodada do Campeonato Municipal acontece no próximo domingo (12).



Mar agitado desafia surfistas na Primeira Etapa do Circuito Municipal

ESPORTES ■ A competição ocorreu na Praia do Gaivota. A Segunda Etapa do Circuito está programada para acontecer nos dias 13 e 14 de junho, no Praião

A Primeira Etapa do Circuito Municipal de Surf ocorreu na última sexta-feira (3) e sábado (4), na Praia do Gaivota. Os dois dias foram de forte competição entre os surfistas, que disputavam vagas para a segunda etapa do Circuito, programada para acontecer nos dias 13 e 14 de junho, no Praião.

Luan Kawani, de 16 anos, participou do Circuito em duas categorias: júnior (de 16 a 18 anos) e open (livre). O menino conseguiu um bom resultado e passou para a segunda etapa. "O mar tava regular, mas me desempenhei bem. Espero conseguir bons saldos durante todo o Circuito", contou o surfista.

Esportistas de fora da Cidade vieram participar e prestigiar o evento. Um exemplo é o surfista Eduardo Motta, de 13 anos, que mora em Guarujá. Eduardo foi campeão na categoria iniciante. "As condições do mar estavam difíceis, mas o nível dos atletas é muito bom". Outro competidor foi Mateus Lima, de 12 anos, campeão nas categorias iniciante (de 12 a 14 anos) e mirim (de 14 a 16 anos). Segundo Mateus, o campeonato merece destaque pela excelente estrutura. "Foram baterias de alto nível".

Na categoria master, o destaque foi para o atleta Akio Saito, de 35 anos. Segundo Akio, no surf é preciso ter sorte. "As ondas estavam realmente difíceis, mas a sorte também me ajudou. A cada bateria as dificuldades aumentam, e os atletas vão ficando mais selecionados".





III CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

A Prefeitura de Itanhaém, por meio da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, em parceria com as entidades assistenciais, realizará seis pré-conferências ao longo da semana, antecipando a III Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, que irá acontecer na sexta-feira (11), a partir das 16 horas, no auditório da E.M. Noêmia Salles Padovan. Ao longo da semana, nas pré-conferências, serão debatidas melhorias no acesso dos deficientes ao trabalho, transporte, educação, saúde, reabilitação, igualdade nos direitos dos cidadãos, entre outros.



Prefeitura distribui ovos de chocolate para 18 mil estudantes da rede municipal de ensino

PÁSCOA ■ Além de entregar os chocolates, as unidades escolares trabalharam durante a semana o significado da data



Aproximadamente 18 mil alunos matriculados nas creches e escolas da rede municipal de ensino receberam na última quinta-feira (2) chocolates em comemoração a chegada da Páscoa. Nas unidades escolares esta semana foi especial aos estudantes porque, além de ganhar os ovos de páscoa, eles aprenderam o significado da data.

“Aprendi sobre a cultura que envolve a páscoa, o significado dos coelhinhos e o comércio que é muito forte em cima desta data”, conta a aluna do 5º ano da E. M. Profª Diva do Carmo Alves de Lima, Susana Alves Viana, de 11 anos.

Caso o aluno não esteja na unidade escolar no momento da distribuição dos ovos, a escola manterá o chocolate guardado para que na aula seguinte o mesmo seja entregue ao estudante. O Departamento de Merenda providenciou ovos especiais aos alunos com intolerância à lactose e kits com doces aos estudantes com alergia a chocolate.

A Prefeitura de Itanhaém proporcionou uma páscoa animada e saborosa aos pequenos. Isso é o que afirma o estudante do 5º ano, André Vitor da Silva, de 10 anos. “Gosto muito de chocolate. Recebi o ovo de páscoa o ano passado e não esperava receber hoje. Vou comer em casa”, comemora o menino.



Fundo Social de Solidariedade distribui ovos de Páscoa para crianças

AÇÃO SOLIDÁRIA ■ As crianças ficaram animadas quando viram o personagem mais famoso da época, o coelho da páscoa

O Fundo Social de Solidariedade de Itanhaém proporcionou uma páscoa especial para crianças da Cidade. Em evento realizado na última quinta-feira (2), no anfiteatro da E. M. Noêmia Sales Padovan, alunos e participantes dos projetos Agência Adventista de Desenvolvimento e Recursos Assistenciais (ADRA) e Casa da Criança Lar dos Franciscanos presenciaram a chegada do coelhinho, receberam os ovos de chocolate e acompanharam a história “O menino de Páscoa”.

Interagindo com as crianças, a voluntária Ana Maria Ferreira, mexeu com o imaginário infantil ressaltando o verdadeiro sentido da Páscoa, transmitindo amor e carinho junto à famosa história do coelho. Após a apresentação da fábula “O menino de Páscoa”, houve a entrega dos ovos de chocolate. As crianças ficaram bem animadas quando viram o personagem mais famoso da época, correram para abraçá-lo e o receberam com muita alegria. A presidente do órgão Daily Kubagawa Gomes, esteve presente no local e distribuiu os ovos.





PLANO MUNICIPAL DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS

Na próxima sexta-feira (10) acontecerá a reunião da Câmara Intersectorial para tratar sobre os protocolos de atendimento à vítima de violência e em situações de agitação e agressividade, além do Plano Municipal de Medidas Socioeducativas. O encontro acontecerá às 8 horas no Centro Municipal Tecnológico de Educação, Cultura e Esportes (CMTECE), localizado na Avenida Condessa de Vimieiros, 1.131, Centro. Foram convidados representantes de secretarias do Município, OAB, Ministério Público e conselhos municipais, entre outros.



ITANHAÉM
BOLETIM OFICIAL

01 A 07 DE ABRIL DE 2015 | ANO 12 | Nº 332

Programa Mais Oportunidades terá sede reformada

SERVIÇOS ■ A obra inclui troca da cobertura, construção de banheiros, execução de novas instalações elétricas, substituição de janelas e reforma das salas

Este ano iniciam as reformas e melhorias estruturais planejadas para o prédio do Centro de Treinamento Profissionalizante de Itanhaém (CETPI), que abriga cursos do programa 'Mais Oportunidades', lançado o ano passado pela Prefeitura de Itanhaém. O investimento em infraestrutura atenderá estudantes que procuram qualificação profissional para o mercado de trabalho.

Os serviços no prédio que fica na Rua Victor Meirelles, 35, no Belas Artes, incluem troca da cobertura, construção de banheiros, execução de novas instalações elétricas, substituição de janelas, reforma de salas, adequação do prédio para uso universal (acessibilidade), entre outras melhorias. A ampla reforma inicia nos próximos meses e terá duração de aproximadamente um ano.

MAIS OPORTUNIDADES – O Programa oferece ao público cursos gratuitos nas áreas de artesanato, administração, tecnologia, contabilidade, corte e costura,



cabeleireiro, entre outras. A finalidade é promover a qualificação e a formação profissional de nível básico junto à população, conforme as demandas do mercado de trabalho local e regional.

Com os cursos, a Prefeitura de Itanhaém quer ampliar as oportunidades de acesso à educação profissionalizante a fim de reduzir os níveis de desemprego, subemprego e vulnerabilidade das populações. O 'Mais Oportunidades' é realizado em parceria com programas e projetos do Município e de outros órgãos, dentro dos parâmetros legais, para ofertar cursos profissionalizantes de formação inicial e continuada por intermédio do CETPI.

Canalização da Estrada Joaquim Branco está em fase final de obras

MACRODRENAGEM ■ O projeto faz parte das ações para melhoria da drenagem nos bairros



A Prefeitura de Itanhaém está ultimando os trabalhos da canalização na Estrada Coronel Joaquim Branco com recursos do Fundo Estadual de Recursos Hídricos (Fehidro). O objetivo é melhorar a drenagem das águas pluviais dos bairros da região e dar maior segurança ao tráfego.

O trecho beneficiado tem 430 metros de extensão entre as ruas Ribeirão Preto até a Rua Manoel Louzada, entre os bairros Nova Itanhaém e Jardim Magalhães. A obra foi executada em forma de galerias celulares pré-moldadas (aduelas) de concreto armado de seção retangular fechada.

O trecho deu continuidade às obras de canalização já realizadas que permitiram a implantação de ciclovia e melhores condições de segurança para o tráfego. Para o futuro, a Prefeitura estuda estender nesse local a ciclovia já existente na via.

Urbanização

Um dos maiores benefícios é o Programa Minha Rua Melhor, que está levando para a região obras de pavimentação, colocação de guias, sarjetas e diversos outros serviços de urbanização. A Prefeitura já calçou 15 trechos de vias desde 2013.

No momento, as obras se concentram nas ruas Professor Atílio Fonseca (trecho entre as ruas Paschoal Carange e Maximino Barreto), Benedito Carange (Rua Paschoal Carange até o final) e no início da Geraldo Bezerra de Souza (Rua Manoel Ribeiro dos Santos/ Rua Estanislau Gerônimo). Outros oito trechos ainda serão contemplados e a pavimentação seguirá conforme a execução dos trabalhos da rede de esgoto por parte da Sabesp.



Rua Antonio Agostinho dos Santos

Prefeitura investe em obras de infraestrutura no Oásis



Rede de Esgoto

As obras de esgotamento sanitário nessa área foi um pedido da Prefeitura de Itanhaém. O Governo do Estado de São Paulo iniciou em janeiro do ano passado os serviços complementares do Programa Onda Limpa, onde serão efetuadas mais de duas mil ligações de rede de esgoto pelo bairro. A região também está sendo beneficiada com instalação de rede de esgoto.

114 cas

Outro benefício para a região foi a construção de 114 casas populares nas áreas em situação de risco em Itanhaém. As casas populares possuem banheiro, área de serviço e cozinha. 24 moradias já foram entregues no ano passado.

Complexo de Esporte e Cultura

Além da obra de infraestrutura, está em construção no Oásis o Complexo de Esporte e Cultura. O local garantirá à juventude do bairro um ambiente adequado para práticas esportivas e atividades culturais. Pista de skate, quadra poliesportiva, cinema e telecentros fazem parte do projeto.



BENEFÍCIOS

Um dos maiores benefícios é o Programa Minha Rua Melhor, que está levando para a região obras de pavimentação de vias



Rua José Batista Duarte

Grandes investimentos em pavimentação, saneamento, habitação, saúde, esportes e cultura. Estes são alguns das ações que estão beneficiando os moradores da região do Jardim Oásis, um dos bairros mais antigos e populosos de Itanhaém. Antiga reivindicação dos munícipes, o local tem recebido atenção especial da Prefeitura



ITANHAÉM
BOLETIM OFICIAL

01 A 07 DE ABRIL DE 2015 | ANO 12 | Nº 332

cas

a região do Oásis é a para famílias que moram risco, próximas ao Rio are têm sala, cozinha, e dormitórios. Do total, regues em janeiro do



USF Oásis

Em dezembro de 2013, a Prefeitura entregou a reforma da Unidade de Saúde da Família do Oásis, que recebeu três novos espaços. Para a acomodação de pacientes, foi construída uma sala de observação e banheiro, além de copa para os funcionários da unidade.





■ APRECESP DISCUTE DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO DA REGIÃO

Aproximar as estâncias, incentivar idéias inovadoras, apresentar cursos de qualificação profissional e projetos futuros são iniciativas importantes para o desenvolvimento do turismo regional. Para discutir sobre o assunto, o gerente executivo da Associação das Estâncias Balneárias do Estado de São Paulo (Aprecesp), Fernando Zuppo, esteve na cidade na última quarta-feira (1º), em reunião com o secretário de Turismo de Itanhaém, Milton Campos, e demais representantes dos municípios de Guarujá, São Vicente, Praia Grande, Mongaguá e Peruíbe.



Conselho Municipal de Alimentação Escolar realiza acompanhamento da merenda

FISCALIZAÇÃO ■ As visitas às escolas são permanentes e feitas com o apoio de uma nutricionista

A Prefeitura de Itanhaém preza pela boa alimentação dos alunos das escolas municipais. Na merenda escolar as refeições têm cardápios balanceados, que além de ter alimentos de qualidade também prezam pelo sabor. E o Conselho Municipal de Alimentação Escolar tem como objetivo acompanhar e fiscalizar as refeições, cardápios e manuseio dos alimentos para saber se estão de acordo com as diretrizes da alimentação escolar.

O Conselho está iniciando as visitas de 2015 às unidades escolares. E na última quarta-feira (25 de março), as conselheiras Soraya Rodrigues Sales, Terezinha Aparecida Andrade Silva e Marcia Priant Pinto, acompanhadas da nutricionista da Prefeitura Maristela Uraguichi e da gestora da escola, Maria Berenice Azevedo de Oliveira, visitaram a E.M. Harry Forssell. “Nós verificamos o cardápio, os alimentos e também a limpeza da estrutura física da unidade”, explica Soraya.



CONSELHO – O órgão também acompanha e fiscaliza a aplicação dos recursos destinados à alimentação escolar, e zela pela qualidade dos alimentos, em especial, quanto às condições higiênicas e a aceitabilidade dos cardápios oferecidos às crianças.

Os membros do Conselho tem mandato de quatro anos e são nomeados por decreto pelo prefeito. É composto por: um representante indicado pelo Poder Executivo; dois representantes das entidades de trabalhadores da Educação e de discentes; dois representantes de pais de alunos e dois representantes indicados por entidades civis organizadas.

DIVERSIDADE ■ O espaço possui cerca de cinco mil exemplares entre livros e revistas

Exposição, palestra e empréstimo de livro estão presentes na Sala de Leitura Harry Forssell

Viajar pelo tempo e espaço, sair do momento em que está e conhecer novas pessoas, lugares e culturas. Tudo isso é proporcionado pelo prazer de ler. E a população de Itanhaém tem acesso a esta experiência na Sala de Leitura Harry Forssell, localizada no Centro Municipal Tecnológico de Educação, Cultura e Esportes (CMTECE).

E não é um local só para leitura. Lá, é possível emprestar livros e levar para casa. Além disso, a sala tem diversos eventos como palestras aos alunos das escolas municipais e exposições periódicas como a que acontece na Semana Benedito Calixto e no Aniversário da Cidade.

Também acontece a Hora do Conto, realizada por Lya de Luque Vasquez, de 80 anos, que vem de São Paulo especialmente para contar histórias para as crianças das Rede Municipal de Ensino. O acervo possui cinco mil exemplares entre livros e revistas, nos mais variados gêneros: literatura brasileira e infantojuvenil, ficção estrangeira, religião, autoajuda, didáticos e de nível superior como psicologia, educação e administração.

Inaugurado em outubro de 2006 o local antigamente era destinado aos professores e só havia livros da educação. Com o tempo, ela foi aberta aos funcionários da CMTECE e à população em geral. Atualmente recebe doações e também doa exemplares, por meio de uma parceria com a Fundação Casa e também para uma Casa de Recuperação de dependentes químicos. Funciona de segunda a sexta-feira, das 8 às 17 horas, na Avenida Condessa de Vimieiros, 1.131, Centro. Para empréstimo de livros, basta fazer um cadastro no local e levar cópias do RG e comprovante de residência.





■ PREFEITURA PROSEGUE COM FISCALIZAÇÃO DE VEÍCULOS ESCOLARES

A Prefeitura de Itanhaém continua com a fiscalização de veículos que realizam o transporte escolar na Cidade. Uma força-tarefa a fim de verificar irregularidades é feita próxima às escolas. A ação tem como intuito inibir a circulação de vans que possam colocar em risco o conforto e a segurança de crianças e adolescentes. A iniciativa é realizada por intermédio dos departamentos de Comércio e Transporte. Para permanecerem legais, os condutores devem possuir o alvará emitido pela Prefeitura, Carteira Nacional de Habilitação (CNH) nas categorias “D” e “E”.



ITANHAÉM
BOLETIM OFICIAL

01 A 07 DE ABRIL DE 2015 | ANO 12 | Nº 332

PROJETO SOCIAL ■ Os participantes fazem atividades de desenhos, cortes, pinturas, jogos, teatro, coral, entre outros

Casa da Criança Lar dos Franciscanos atende mais de 50 jovens no Savoy II

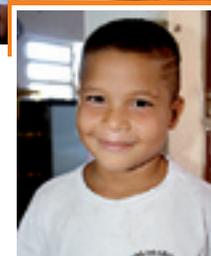
Atuando desde 2007 na Cidade, a Casa da Criança Lar dos Franciscanos atende mais de 50 crianças de 4 a 11 anos, na região do Savoy II, com o objetivo de ajudar jovens carentes do bairro. A entidade funciona na Rua Alípio Simões, 495, Savoy II, de segunda à sexta-feira, das 7 às 17 horas. São atendidas no local 20 crianças, no período da manhã, e 30, no período da tarde.

Idealizadora do projeto, Dirce de Souza, 71 anos, iniciou o trabalho voluntário no ano de 1999 em sua própria casa, com apenas cinco crianças. Com o passar do tempo, o número de participantes do projeto aumentou. E, em 2007, ela teve que se transferir para uma casa maior. “Houve uma vez que tivemos que fazer a festa de natal na quadra da escola E.M. Ana Cândida Ebling de Oliveira. Atualmente, a casa onde é realizado o projeto está sendo doada para nós. Queremos ampliar o Lar para cuidar dos adolescentes”.

Durante a semana, a psicopedagoga Wania Nunes Pimentel, desenvolve várias atividades, entre elas, desenhos, cortes, pinturas, jogos, teatro e coral. “Recentemente fizemos um trabalho sobre o Dia Mundial da Água e a Dengue”.



“O projeto é legal, gosto das tias, das atividades, elas educam a gente e aprendi a respeitar meus amigos. O que mais gosto de fazer é brincar”.
Michelly Barros Bianco, 9 anos, gosta do projeto e já aprendeu muito.



“Eu gosto muito de jogar bola”
Gustavo Maciel Gonçalves, 8 anos, participa do projeto todos os dias.



“Tenho o sonho de ser jogador de basquete”.
Erick Reche Gomes do Nascimento, 10 anos.

A CASA DA CRIANÇA LAR DOS FRANCISCANOS

é uma das entidades de Itanhaém que recebe subvenção social da Prefeitura, de acordo com a Lei Municipal nº 3995.

VOLUNTÁRIOS – O grupo de voluntários é formado pelos dentistas Anderson de Angelis Neto, Thalyta Nunes Rodrigues e Caroline Guidolin de Angelis, a nutricionista Fabiana Firmino Alves, a arquiteta Luciana Zion, o pediatra Jorge Marcelino Braz, as monitoras Viviana Luiz Silva e Marlene Ribeiro Lima, a psicóloga Ana Cândida Castilho Mansur, o diretor Roberto Martins e a cozinheira Maria da Guia de Souza.



Diminua o Som e Aumente o Respeito.

Sons excessivos e perturbadores são punidos com multa e apreensão do veículo.

Se for incomodado, DENUNCIE!

DISQUE: 199 Guarda Municipal 156 Departamento de Trânsito



CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 01/2011

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 06/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM, Estado de São Paulo, CONVOCA DIA 08/04/2015, os candidatos abaixo relacionados aprovados no Concurso Público Edital nº 01/2011, para posse ao cargo de Professor de Creche.

NOME	CLASSIFICAÇÃO
VANESSA SANTOS TAVARES	127
LIDIANE ALVES MARCONDES	128
PAULA ELISA FERRARI	129
MARIA DAS GRACAS BEZERRA DA SILVA	130
LUISA VALERIA ARAUJO SILVA	131
MARCIA APARECIDADOS REIS	132
REGIANE CRISTINY SILVA SILVERIO	133

Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos na Prefeitura Municipal de Itanhaém, localizado na Avenida Washington Luiz, 75 – Centro, no horário das 09:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:00, para ciência da convocação discriminada no capítulo XII DA NOMEAÇÃO conforme Edital nº 01/2011, agendamento dos exames médicos e atribuição. Caso contrário perderão o direito à nomeação.

Itanhaém, 02 de Abril do ano de 2015.
BENUSIA CRISTINA DA SILVA
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 07/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM, Estado de São Paulo, CONVOCA DIA 08/04/2015 Edital nº. 01/2011, para posse ao cargo de Telefonista Auxiliar de Regulação Médica

NOME	CLASSIFICAÇÃO
ANA CAROLINA LOUREIRO MORATO	85
DANIEL DE FRANCA PATROCINIO	86

Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos na Prefeitura Municipal de Itanhaém, localizado na Avenida Washington Luiz, 75 – Centro, no horário das 09:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:00, para ciência da convocação discriminada no capítulo XII DA NOMEAÇÃO conforme Edital nº 01/2011 e agendamento dos exames médicos. Caso contrário perderão o direito a nomeação.

Itanhaém, 02 de Abril do ano 2015.
BENUSIA CRISTINA DA SILVA
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 01/2014

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 23/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM, Estado de São Paulo, CONVOCA DIA 08/04/2015 Edital nº. 01/2014, para posse ao cargo de Médico Endocrinologista.

NOME	CLASSIFICAÇÃO
AMANDA DONNANGELO MARTINS	2

Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos na Prefeitura Municipal de Itanhaém, localizado na Avenida Washington Luiz, 75 – Centro, no horário das 09:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:00, para ciência da convocação discriminada no capítulo XIV DA NOMEAÇÃO conforme Edital nº 01/2014 e agendamento dos exames médicos. Caso contrário perderão o direito a nomeação.

Itanhaém, 02 de Abril do ano 2015.
Benusia Cristina da Silva
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 24/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM, Estado de São Paulo, CONVOCA DIA 08/04/2015 Edital nº. 01/2014, para posse ao cargo de Médico Psiquiatra Infantil.

NOME	CLASSIFICAÇÃO
MARIA CECILIA BELTRAME CARNEIRO	1
TABITA JULIANA TOMELIN	2
GUSTAVO MANOEL SCHIER DÓRIA	3

Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos na Prefeitura Municipal de Itanhaém, localizado na Avenida Washington Luiz, 75 – Centro, no horário das 09:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:00, para ciência da convocação discriminada no capítulo XIV DA NOMEAÇÃO conforme Edital nº 01/2014 e agendamento dos exames médicos. Caso contrário perderão o direito a nomeação.

Itanhaém, 02 de Abril do ano 2015.
BENUSIA CRISTINA DA SILVA
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 25/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM, Estado de São Paulo, CONVOCA DIA 08/04/2015 Edital nº. 01/2014, para posse ao cargo de Médico Infectologista.

NOME	CLASSIFICAÇÃO
CELI NUNES BRUSCKI	1

Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos na Prefeitura Municipal de Itanhaém, localizado na Avenida Washington Luiz, 75 – Centro, no horário das 09:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:00, para ciência da convocação discriminada no capítulo XIV DA NOMEAÇÃO conforme Edital nº 01/2014 e agendamento dos exames médicos.

Caso contrário perderão o direito a nomeação.
Itanhaém, 02 de Abril do ano 2015.
BENUSIA CRISTINA DA SILVA
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 26/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM, Estado de São Paulo, CONVOCA DIA 08/04/2015 Edital nº. 01/2014, para posse ao cargo de Médico Cardiologista.

NOME	CLASSIFICAÇÃO
PEDRO LIMONGI GARCIA MORENO	1

Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos na Prefeitura Municipal de Itanhaém, localizado na Avenida Washington Luiz, 75 – Centro, no horário das 09:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:00, para ciência da convocação discriminada no capítulo XIV DA NOMEAÇÃO conforme Edital nº 01/2014 e agendamento dos exames médicos.

Caso contrário perderão o direito a nomeação.
Itanhaém, 02 de Abril do ano 2015.
BENUSIA CRISTINA DA SILVA
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 27/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM, Estado de São Paulo, CONVOCA DIA 08/04/2015 Edital nº. 01/2014, para posse ao cargo de Médico Neuropediatra.

NOME	CLASSIFICAÇÃO
ANDERSON NITSCHKE	1

Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos na Prefeitura Municipal de Itanhaém, localizado na Avenida Washington Luiz, 75 – Centro, no horário das 09:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:00, para ciência da convocação discriminada no capítulo XIV DA NOMEAÇÃO conforme Edital nº 01/2014 e agendamento dos exames médicos.

Caso contrário perderão o direito a nomeação.
Itanhaém, 02 de Abril do ano 2015.
Benusia Cristina da Silva
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 28/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM, Estado de São Paulo, CONVOCA DIA 08/04/2015 Edital nº. 01/2014, para posse ao cargo de Médico Dermatologista.

NOME	CLASSIFICAÇÃO
FERNANDA COSTA FONSECA	1

Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos na Prefeitura Municipal de Itanhaém, localizado na Avenida Washington Luiz, 75 – Centro, no horário das 09:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:00, para ciência da convocação discriminada no capítulo XIV DA NOMEAÇÃO conforme Edital nº 01/2014 e agendamento dos exames médicos.

Caso contrário perderão o direito a nomeação.
Itanhaém, 02 de Abril do ano 2015.
Benusia Cristina da Silva
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 29/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM, Estado de São Paulo, CONVOCA DIA 08/04/2015 Edital nº. 01/2014, para posse ao cargo de Médico Ginecologista.

NOME	CLASSIFICAÇÃO
ADRIANO PAIAO DOS SANTOS	1
MÔNICA BONADIMAN MONGENOT	2

Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos na Prefeitura Municipal de Itanhaém, localizado na Avenida Washington Luiz, 75 – Centro, no horário das 09:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:00, para ciência da convocação discriminada no capítulo XIV DA NOMEAÇÃO conforme Edital nº 01/2014 e agendamento dos exames médicos.

Caso contrário perderão o direito a nomeação.
Itanhaém, 02 de Abril do ano 2015.
Benusia Cristina da Silva
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 30/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM, Estado de São Paulo, CONVOCA DIA 08/04/2015 Edital nº. 01/2014, para posse ao cargo de Enfermeiro.

NOME	CLASSIFICAÇÃO
ADRIANA RODRIGUES BARBOZA	11
KLEITHON RODRIGUES DE OLIVEIRA	12
ANA PAULA MARQUES PEREIRA	13

Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos na Prefeitura Municipal de Itanhaém, localizado na Avenida Washington Luiz, 75 – Centro, no horário das 09:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:00, para ciência da convocação discriminada no capítulo XIV DA NOMEAÇÃO conforme Edital nº 01/2014 e agendamento dos exames médicos.

Caso contrário perderão o direito a nomeação.
Itanhaém, 02 de Abril do ano 2015.
Benusia Cristina da Silva
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 31/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM, Estado de São Paulo, CONVOCA DIA 08/04/2015 Edital nº. 01/2014, para posse ao cargo de Técnico de Gesso.

NOME	CLASSIFICAÇÃO
ROBERTO BEZDAN	4

Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos na Prefeitura Municipal de Itanhaém, localizado na Avenida Washington Luiz, 75 – Centro, no horário das 09:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:00, para ciência da convocação discriminada no capítulo XIV DA NOMEAÇÃO conforme Edital nº 01/2014 e agendamento dos exames médicos.

Caso contrário perderão o direito a nomeação.
Itanhaém, 02 de Abril do ano 2015.
Benusia Cristina da Silva
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 32/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM, Estado de São Paulo, CONVOCA DIA 08/04/2015 Edital nº. 01/2014, para posse ao cargo de Educador de Creche.

NOME	CLASSIFICAÇÃO
ERICA DE CASTRO	86
NOEMI DE LOUDES PEREIRA DA SILVA	87
IZABEL RODRIGUES DE LIMA	88
BEATRIZ NICOLE DE MOURA MARTINS	89
VALERIA FONSECA DE OLIVEIRA	90
BRUNNA THALITA FERREIRA	91
EMILLI MAIARA ALVES QUEIROZ	92
MONICA RODRIGUES DE OLIVEIRA	93
FABIO PEDROSO MIGUEL DE OLIVEIRA	94
SOLANGE SANTOS KHERLAKIAN	95
GISLAINE IZIDIO DA GUIA SILVA	96

Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos na Prefeitura Municipal de Itanhaém, localizado na Avenida Washington Luiz, 75 – Centro, no horário das 09:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:00, para ciência da convocação discriminada no capítulo XIV DA NOMEAÇÃO conforme Edital nº 01/2014 e agendamento dos exames médicos.

Caso contrário perderão o direito a nomeação.
Itanhaém, 02 de Abril do ano 2015.
Benusia Cristina da Silva
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2014**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03/2015

Atribuição de Aulas
A Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Itanhaém convoca os candidatos



remanescentes do Concurso Público - Edital nº 01/2014, na função de Professor de Educação Básica III (PEB III) - Disciplina Matemática, a comparecerem dia 09/04/2015 (quinta-feira) para atribuição de aulas, por tempo determinado, conforme cronograma abaixo:

Função	Nº de Aulas	Candidatos
Professor de Educação Básica III (PEB III) - Matemática	86	candidatos aprovados a partir do número 100.

Local: Centro Municipal Tecnológico de Educação, Cultura e Esportes (CMTECE).

Av. Condessa de Vimieiros, nº 1.131 - Centro.

Horário: 09h.

Os candidatos deverão comparecer a atribuição de aulas munidos do documento de identidade (RG), comprovante de habilitação profissional (original e cópia), pesquisa do PIS/PASEP e declaração de não acumulação de cargo público; ou declaração de acumulação de cargo público, do órgão oficial com respectiva carga horária.

Os candidatos que tiverem aulas atribuídas, deverão comparecer no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, ou seja, nos dias 10/04/2015 e 13/04/2015, no Departamento de Recursos Humanos (Paço Municipal), no horário das 09h às 12h e das 13h às 16h, caso contrário perderão o direito a contratação.

Itanhaém, 06 de abril de 2015.

ROSELI PAQUIER BERTOLI DOS SANTOS

Diretora do Departamento de Administração Escolar

EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº 06/2015

Atribuição de Classes

A Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Itanhaém convoca os candidatos remanescentes do Concurso Público - Edital nº 01/2014, na função de Professor de Educação Básica I (PEB I), a comparecerem dia 09/04/2015 (quinta-feira) para atribuição de classes, por tempo determinado, conforme cronograma abaixo:

Função	Nº de Vagas	Candidatos
Professor de Educação Básica I (PEB I)	01	candidatos aprovados a partir do número 277.

Local: Centro Municipal Tecnológico de Educação, Cultura e Esportes (CMTECE).

Av. Condessa de Vimieiros, nº 1.131 - Centro.

Horário: 09h.

Os candidatos deverão comparecer a atribuição de classes munidos do documento de identidade (RG), comprovante de habilitação profissional (original e cópia), pesquisa do PIS/PASEP e declaração de não acumulação de cargo público; ou declaração de acumulação de cargo público, do órgão oficial com respectiva carga horária.

Os candidatos que tiverem classes atribuídas, deverão comparecer no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, ou seja, nos dias 10/04/2015 e 13/04/2015, no Departamento de Recursos Humanos (Paço Municipal), no horário das 09h às 12h e das 13h às 16h, caso contrário perderão o direito a contratação.

Itanhaém, 06 de abril de 2015.

Roseli Paquier Bertoli dos Santos

Diretora do Departamento de Administração Escolar

EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº 06/2015

Atribuição de Classes

A Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Itanhaém convoca os candidatos remanescentes do Concurso Público - Edital nº 01/2014, na função de Professor de Educação Básica II (PEB II), a comparecerem dia 09/04/2015 (quinta-feira) para atribuição de classes, por tempo determinado, conforme cronograma abaixo:

Função	Nº de Vagas	Candidatos
Professor de Educação Básica II (PEB II)	04	candidatos aprovados a partir do número 561.

Local: Centro Municipal Tecnológico de Educação, Cultura e Esportes (CMTECE).

Av. Condessa de Vimieiros, nº 1.131 - Centro.

Horário: 09h.

Os candidatos deverão comparecer a atribuição de classes munidos do documento de identidade (RG), comprovante de habilitação profissional (original e cópia), pesquisa do PIS/PASEP e declaração de não acumulação de cargo público; ou declaração de acumulação de cargo público, do órgão oficial com respectiva carga horária.

Os candidatos que tiverem classes atribuídas, deverão comparecer no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, ou seja, nos dias 10/04/2015 e 13/04/2015, no Departamento de Recursos Humanos (Paço Municipal), no horário das 09h às 12h e das 13h às 16h, caso contrário perderão o direito a contratação.

Itanhaém, 06 de abril de 2015.

Roseli Paquier Bertoli dos Santos

Diretora do Departamento de Administração Escolar

EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº 06/2015

Atribuição de Aulas

A Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Itanhaém convoca os candidatos

remanescentes do Concurso Público - Edital nº 01/2014, na função de Professor de Educação Básica III (PEB III) - Disciplina Educação Artística, a comparecerem dia 09/04/2015 (quinta-feira) para atribuição de aulas, por tempo determinado, conforme cronograma abaixo:

Função	Nº de Aulas	Candidatos
Professor de Educação Básica III (PEB III) - Educação Artística	24	candidatos aprovados a partir do número 46.

Local: Centro Municipal Tecnológico de Educação, Cultura e Esportes (CMTECE).

Av. Condessa de Vimieiros, nº 1.131 - Centro.

Horário: 09h.

Os candidatos deverão comparecer a atribuição de aulas munidos do documento de identidade (RG), comprovante de habilitação profissional (original e cópia), pesquisa do PIS/PASEP e declaração de não acumulação de cargo público; ou declaração de acumulação de cargo público, do órgão oficial com respectiva carga horária.

Os candidatos que tiverem aulas atribuídas, deverão comparecer no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, ou seja, nos dias 10/04/2015 e 13/04/2015, no Departamento de Recursos Humanos (Paço Municipal), no horário das 09h às 12h e das 13h às 16h, caso contrário perderão o direito a contratação.

Itanhaém, 06 de abril de 2015.

Roseli Paquier Bertoli dos Santos

Diretora do Departamento de Administração Escolar

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 03/2015

EDITAL Nº 03/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM, por sua SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, torna pública a abertura de inscrições para o processo seletivo objetivando a contratação por tempo determinado para as funções de Professor de Educação Básica III - na disciplina de História.

A contratação será efetuada em conformidade com as disposições da Lei Municipal nº 3.258, de 22 de novembro de 2006, por tempo determinado, para responder por aulas disponíveis e/ou em substituição temporária, e, ainda, para aquelas que surgirem durante o período de validade deste processo seletivo, nas escolas da rede municipal de ensino, no ano letivo de 2015.

1 - REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

- 1.1. Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa, amparada pelo Estatuto da Igualdade entre brasileiros e portugueses conforme disposto nos termos do parágrafo 1º, artigo 12, da Constituição Federal e do Decreto Federal nº 72.436, de 9 de julho de 1973;
- 1.2. Ter, na data da contratação, idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;
- 1.3. Estar no pleno exercício dos direitos políticos;
- 1.4. Estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, se do sexo masculino;
- 1.5. Gozar de boa saúde física e mental e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício da função;
- 1.6. Para os candidatos a função de Professor de Educação Básica III - disciplina de História: possuir Curso Superior de licenciatura Plena com Habilitação Específica em área própria (História) ou formação em área correspondente e complementação nos termos da legislação vigente.
- 1.8. Não registrar antecedentes criminais;
- 1.9. Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores;
- 1.10. Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente Edital;
- 1.11. Apresentar a documentação necessária constante do item 3.

2 - DO CANDIDATO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA

- 2.1. Às pessoas portadoras de deficiência, que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal, é assegurado o direito de inscrição no presente Processo Seletivo desde que a deficiência de que são portadoras seja compatível com as atribuições da função.
- 2.2. Fica reservado o percentual de 5% (cinco por cento) do número de funções existentes para pessoas portadoras de deficiência, nos termos do Decreto Federal nº 3.298/99.
- 2.3. Consideram-se pessoas portadoras de deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal 3.298/99 e alterações.
- 2.4. O candidato inscrito como portador de deficiência deverá comunicá-la especificando-a na Ficha de Inscrição e anexar Laudo Médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar a previsão de adaptação da sua prova (solicitação de prova especial Braille ou Ampliada).
- 2.5. Os candidatos que não atenderem os dispositivos mencionados no item 2.4. dentro do prazo do período das inscrições serão considerados como não portadores de deficiência e não terão a prova especial preparada, seja qual for o motivo alegado, estando impossibilitados de realizar a prova em condições especiais.
- 2.6. O candidato portador de deficiência que, no ato da inscrição, não declarar essa condição,

não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.

2.7. Não será contratado o candidato cuja deficiência não for configurada ou quando esta for considerada incompatível com a função a ser desempenhada.

2.8. Após o julgamento das provas, além da lista geral será elaborada lista específica com a relação dos candidatos portadores de deficiência.

3 - DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

3.1. Apresentação dos seguintes documentos pessoais no ato da inscrição:

3.1.1. Cédula de Identidade - RG;

3.1.2. CPF;

3.2. Entrega da Cópia do comprovante de habilitação profissional exigida nos itens 1.6. do presente Edital, conforme a função pretendida.

4 - DO CAMPO DE ATUAÇÃO

4.1. Professor de Educação Básica III: nos anos finais do ensino fundamental e nos anos iniciais do ensino fundamental, quando se optar pela presença de portador de habilitação específica em área própria.

5 - LOCAL E PERÍODO DE INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições serão realizadas nos dias 8 e 9 de abril de 2015, das 9h às 11h e das 14h às 16 horas, no Centro Municipal Tecnológico de Educação, Cultura e Esportes (CMTECE), localizado na Avenida Condessa de Vimieiros nº 1.131, Centro, em Itanhaém.

5.2. Para participação neste Processo Seletivo, o candidato obrigatoriamente deverá doar 1 kg de alimento não perecível (exceto sal e açúcar), os quais serão doados ao FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DE ITANHAÉM.

5.3. No caso de inscrição por procuração, o procurador deverá apresentar o instrumento de mandato original, o seu documento de identidade, e se responsabilizará pelas informações prestadas no preenchimento da ficha de inscrição e entrega dos títulos, conforme item 8.

6 - DO PROCESSO SELETIVO

6.1. O processo seletivo constará de prova objetiva e de títulos no Magistério, que serão avaliadas por uma Comissão de Seleção indicada pela Secretária de Educação, Cultura e Esportes.

6.2. A prova objetiva constará de 20 (vinte) questões de múltipla escolha, que será avaliada na escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

6.3. A prova de títulos obedecerá aos critérios estabelecidos no item 9 do presente Edital.

7 - DA PROVA OBJETIVA

7.1. A prova objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

7.2. Para se chegar ao total de pontos o candidato deverá dividir 10 (dez) pelo número de questões da prova, e multiplicar pelo número de questões acertadas.

8 - DA PRESTAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

8.1. A prova será realizada no dia 19 de abril de 2015, em horário e local a ser definido em Edital de Convocação para provas.

8.2. A convocação para a prova escrita será afixada na sede da Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esportes e divulgada no site www.itanhaem.sp.gov.br no dia 16 de abril de 2015, contendo informações quanto aos horários e locais de realização.

8.3. O programa relativo à prova de conhecimentos básicos e conhecimentos específicos é o estabelecido no Anexo III do presente Edital.

8.4. Os candidatos deverão comparecer ao local da Prova, pelo menos 30 (trinta) minutos antes da hora marcada, munidos do protocolo de inscrição, documento oficial de identidade com foto e no original, caneta esferográfica azul ou preta, lápis preto e borracha.

8.5. Não será admitido na sala de Prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o fechamento do portão do prédio ou que não estiver de posse dos documentos hábeis previstos no item anterior.

8.6. Durante a prova não será permitida comunicação entre os candidatos ou pessoa estranha ao Processo Seletivo, bem como consulta de nenhuma espécie a livros, revistas ou folhetos, nem uso de máquina calculadora, celulares e pagers, estes deverão permanecer desligados enquanto os candidatos permanecerem no recinto da prova.

8.7. Por razões de segurança, de ordem técnica e de direitos autorais adquiridos, não serão fornecidos exemplares do caderno de questões a candidatos ou Instituições de Direito Individual ou Privado, mesmo após o encerramento do Processo Seletivo.

8.8. Não haverá, em hipótese alguma, segunda chamada, vista, revisão de provas, seja qual for o motivo alegado.

8.9. As provas não serão aplicadas em outra data, local e/ou horário, senão aqueles previstos no Edital de Convocação.

8.10. Em casos de comportamentos inadequados, desobediência a qualquer regulamento constante deste Edital, persistência em comunicação entre os candidatos e consultas vedadas no item 7.6., o candidato será eliminado do Processo Seletivo.

9 - AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS

9.1. A avaliação será feita de acordo com os seguintes critérios:

	Títulos	Valor
9.1.1.	Certificado de pós-graduação stricto sensu (doutorado) na área do magistério;	3 (três) pontos
9.1.2.	Certificado de pós-graduação stricto sensu (mestrado) na área do magistério;	2 (dois) pontos
9.1.3.	Certificado de pós-graduação lato sensu ou especialização (360 horas) na área do magistério - apenas um certificado;	1 (um) ponto



9.1.4.	Diploma de licenciatura plena em outra disciplina que não a de habilitação para inscrição - apenas um certificado;	1 (um) ponto
--------	--	--------------

9.2. Não será computado como título o curso que se constituir em pré-requisito para inscrição.

9.3. O(s) título(s) deverá(ão) ser apresentado(s), no original, no ato da inscrição, acompanhado do Formulário Modelo, em duas vias sem rasuras ou emendas, identificadas e assinadas por extenso, em que será descrito cada título, não serão aceitos protocolos dos documentos.

9.4. O formulário-modelo para relação dos títulos consta do Anexo I deste Edital, sendo que cada título será considerado uma única vez.

9.5. Entregue a relação dos títulos não serão aceitos pedidos de inclusão de documentos, sob qualquer hipótese ou alegação.

9.6. Constituem Títulos somente os indicados, no item 8.1. desde que devidamente comprovados e relacionados à área para a qual está se candidatando.

9.7. O(s) diploma(s) e/ou certificado(s) dos títulos mencionados deverá(ão) ser expedido(s) por instituição oficial e/ou privada de ensino devidamente reconhecidos pelo Ministério da Educação.

10 - DA CLASSIFICAÇÃO

10.1. O resultado final será obtido somando-se os pontos da prova objetiva e dos títulos.

10.2. Os candidatos serão classificados, em ordem decrescente de pontos, cujo resultado será divulgado mediante afixação na sede da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.

10.3. Em caso de empate, terá preferência para contratação, sucessivamente, o candidato que:

10.3.1. Tiver idade superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia das inscrições, atendendo ao que dispõe o Estatuto do Idoso - Lei Federal nº 10.741/03;

10.3.2. Maior idade inferior a 60 (sessenta) anos, até último dia das inscrições;

10.3.3. Que possuir maior número de filhos e/ou dependentes menores de 18 (dezoito) anos.

10.4. No ato da inscrição, o candidato fornecerá as informações necessárias para fins de desempate, estando sujeito às penalidades impostas pela Administração Municipal, em caso de inverídicas.

11 - DOS RECURSOS

11.1. O prazo para interposição de recurso será de 1 (um) dia útil contado da data da divulgação do fato que lhe deu origem.

11.2. O recurso (modelo Anexo II) deverá ser protocolado na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes com as seguintes especificações:

11.2.1. Nome do candidato;

11.2.2. Número e tipo do documento de identificação;

11.2.3. Função para a qual se inscreveu;

11.2.4. Endereço completo;

11.2.5. Fundamentação ou embasamento, com as devidas razões do recurso;

11.2.6. Data e assinatura.

11.3. Para efeito do prazo estipulado no item 10.1. será considerada a data do protocolo firmado pela Prefeitura Municipal de Itanhaém.

11.4. O recurso deverá estar digitado, datilografado ou em letra de forma e assinado, não sendo aceito recurso interposto por fac-símile (fax), telex, Internet, telegrama ou outro meio não especificado neste Edital.

11.5. O candidato deverá retirar a resposta do recurso no prazo de 1 (um) dia útil.

11.6. No caso de provimento de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, ser alterada a nota/classificação inicial obtida pelo candidato para uma nota/classificação superior ou inferior ou ainda ocorrer à desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para habilitação.

11.7. Será indeferido o recurso interposto fora da forma e dos prazos estipulados neste edital.

11.8. Depois de julgados todos os recursos apresentados, será publicado o resultado final do Processo Seletivo, com as alterações ocorridas em face do disposto no item 10.6 acima.

11.9. Em hipótese alguma será aceito vistas de prova, revisão de recurso, recurso do recurso ou recurso de gabarito final definitivo.

12 - DA ATRIBUIÇÃO

12.1. A atribuição de aulas será feita, obedecida à ordem de classificação, em data, horário e local a serem oportunamente divulgados, mediante afixação de convocação na sede da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.

12.2. Não será permitida a troca de aulas/classes após a realização da sessão de atribuição.

12.3. A lista de classificação será obedecida em ordem decrescente até o último candidato classificado.

13 - DA CONTRATAÇÃO

13.1. A contratação obedecerá à rigorosa ordem de classificação e será efetivada segundo os critérios de conveniência e oportunidade da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, em decorrência da necessidade do serviço e da disponibilidade de recursos orçamentários.

13.2. Para a contratação os candidatos, terão o prazo máximo de 2 (dois) dias úteis para apresentação dos documentos discriminados a seguir: Certidão de Casamento, Título de Eleitor, Comprovantes de votação nas 2 (duas) últimas eleições ou Certidão de Quitação com a Justiça Eleitoral, Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, Cédula de Identidade - RG ou RNE, 2 (duas) fotos 3x4 iguais, coloridas e recentes, Pesquisa do PIS/PASEP ou declaração de firma anterior, informando não haver feito o cadastro, Cadastro de Pessoa Física - CPF/CIC e regularização, Comprovantes de escolaridade, Certidão de Nascimento dos filhos, Caderneta de Vacinação dos filhos menores entre 1 (um) e 5 (cinco) anos e Atestados de Antecedentes Criminais; Comprovante de endereço, Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia relativa à qualificação frente e verso); Declaração de bens; Conta Corrente no Banco Santander; Declaração de Acúmulo ou Não Acúmulo de Cargo.

13.3. O candidato que não atender à convocação no prazo fixado no instrumento de convocação ou que deixar de apresentar a documentação exigida pelo Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Itanhaém, ou ainda, que recusar a contratação, terá a mesma preterida, passando a figurar na lista de classificação em último lugar.

13.4. Obedecida a ordem de classificação, os candidatos convocados serão submetidos a exame médico que avaliará sua capacidade física e mental no desempenho das tarefas.

13.4.1. A avaliação médica compreenderá a realização de Exames Básicos (e complementares, se necessário), exames específicos da função e Avaliação Clínica, os quais serão realizados por médicos indicados pelo Serviço Especializado de Segurança e Medicina do Trabalho da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Itanhaém (SESMT).

13.4.2. As decisões do Serviço Médico da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Itanhaém serão de caráter eliminatório para efeito de contratação, são soberanas e delas não caberá qualquer recurso.

13.5. Não serão aceitos no ato da contratação, protocolos ou cópias dos documentos exigidos. As cópias somente serão aceitas se estiverem acompanhadas do original, para fins de conferência pelo órgão competente.

13.6. As contratações serão efetuadas por tempo determinado em conformidade com as disposições da Lei Municipal nº 3.258, de 22 de novembro de 2006.

14 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Este processo seletivo terá validade durante o ano letivo de 2015.

14.2. O período de validade estabelecido para este processo seletivo não gera obrigatoriedade para a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, de aproveitar, neste período, todos os candidatos habilitados.

14.3. A contratação será feita em conformidade com o estabelecido na Lei Municipal nº 3.258, de 22 de novembro de 2006.

14.4. O professor contratado para as funções docentes, por prazo determinado, não integrará o quadro de pessoal efetivo, não comporá a carreira do magistério, e seu vencimento corresponderá ao número de horas-aula que trabalhar, sendo fixado com base no nível e grau inicial da tabela de vencimentos.

14.4.1. Professor de Educação Básica III - História: salário base no valor de R\$ 2.906,00 para

uma jornada de 30 horas semanais.

14.5. O vale-transporte concedido pela Administração aos seus servidores será exclusivamente para o transporte coletivo público urbano nos limites territoriais do Município de Itanhaém, para utilização efetiva em deslocamento da residência para o trabalho e vice-versa, nos termos da Lei nº 3.480, de 5 de novembro de 2008.

14.6. Não será permitida a desistência de aulas/classes anteriormente atribuídas, para atribuição de outra do mesmo segmento no decorrer do ano.

14.7. A acumulação de dois cargos docentes poderá ser exercida, desde que sejam cumpridos os critérios estabelecidos no artigo 20, da Lei Municipal nº 3.420 de 1º de fevereiro de 2008, alterado pela Lei nº 3.841, de 26 de agosto de 2013.

14.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Educação, Cultura e Esportes. Itanhaém, em 6 de abril de 2015.

ROSELI PAQUIER BERTOLI DOS SANTOS
Diretora do Departamento de Administração Escolar

PROCESSO SELETIVO PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM
Relação de Títulos - MODELO

Nome:
R.G.:
Função:

Nº de ordem	Descrição do documento entregue

Assinatura do candidato:
Identificação do responsável pelo recebimento:
Data:

ANEXO II
FORMULÁRIO DE RECURSO - MODELO

À Comissão do Processo Seletivo
NOME CANDIDATO:
RG:
FUNÇÃO:
TIPO DE RECURSO - (Assinale o tipo de Recurso)

<input type="checkbox"/>	CONTRA INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO
<input type="checkbox"/>	CONTRA GABARITO DA PROVA OBJETIVA
<input type="checkbox"/>	CONTRA RESULTADO DA PROVA DE TÍTULOS
<input type="checkbox"/>	CONTRA A CLASSIFICAÇÃO FINAL

Justificativa do candidato - Razões do Recurso
.....
.....
.....
.....

Obs: Reproduzir a quantidade necessária - Preencher em letra de forma, digitada ou à máquina; entregar este formulário em 02 (duas) vias, uma via será devolvida como protocolo.
Data:/...../.....

Assinatura do candidato Assinatura do Responsável p/ recebimento



ATOS DO PODER EXECUTIVO



ITANHAÉM
BOLETIM OFICIAL

01 A 07 DE ABRIL DE 2015 | ANO 12 | Nº 332

ANEXO III

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

- ARRUDA, J. J. de A. & PILETTI, N. Todo a História, Ática, 7a. ed., 1997
- FAUSTO, Boris. História do Brasil. 13. ed. São Paulo: EDUSP, 2008.
- RODRIGUES, Joelza Ester Domingues. História em documento: imagem e texto. Ed. Renovada - São Paulo: FTD, 2009

PROCESSO SELETIVO - EDITAL 004/2015

CLASSIFICAÇÃO FINAL

ORIENTADOR DE APRENDIZAGEM - ELETRICISTA INSTALADOR

CLASSIF.	NOME	RG
1	ELIAS BATISTA EMERICK	12.785.595-6
2	PASQUALE FUSCO NETO	11.034.980-5
3	NIVALDO DE FRANÇA	10.958.808-3
4	JOSE EDMO AMORIM	13.490.751-6
5	JURANDIR FERRI	14.799.269-2

SERGIO ALEXANDRE MENEZES

Presidente da Comissão

PROCESSO SELETIVO - EDITAL 005/2015

CLASSIFICAÇÃO FINAL

AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS

CLASSIF.	NOME	RG
1	ADRIANA MARIA DE OLIVEIRA	15.969.402-4
2	AUGUSTO CESAR CHAGAS DE SOUZA	24.866.490-6
3	SAMARA SANTOS SOUSA	44.502.148-2
4	ADRIANA ALVES DOS SANTOS	25.007.837-5
5	LUCINEIA APARECIDA DA SILVA	27.991.839-2
6	MARIANE STABEL GARROTE	33.433.083-x
7	ESTENIA MARIA DE SOUZA	12.600.146-49
8	VANESSA TOSSIE DA SILVA	40.188.622-0
9	THAMIRIS APARECIDA FERREIRA	42.920.689-6
10	GEICY OLIVEIRA DA SILVA	46.390.024-8
11	ANA MARIA DE SOUZA	12.102.396-5
12	SUELI DE OLIVEIRA SARMENTO	13.858.813-2
13	ROSE MARY LOPES DE OLIVEIRA	17.896.014-7
14	VIVIANE GUEDES BARBOSA	30.224.392-6
15	ELLEN FRANCINE REIS MACEDO	30.298.178-0
16	LARA SCARLETT LIMA MOREIRA	35.042.711-2
17	MARIA ROSA MOSCA	32.807.600-4
18	ALEX RIBEIRO DE CHRISTOFANO	32.807.748-3
19	VANESSA SILVA DE BRITO	47.605.821-1
20	JESSICA SANTOS SOARES	48.929.833-3
21	RUD MULLER MARTINS ASSUNÇÃO	41.700.740-1
22	MAYRA RIBEIRO CAPRONI	37.288.000-9
23	LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE OLIVEIRA	55.086.377-1
24	CARLOS ALBERTO SIQUEIRA LORENA	14.128.083-9
25	MARIA ILCA DA COSTA D. MARAMBAIA	23.692.803-x
26	VALDINETE MEDEIROS	21.111.891-6
27	MARCELO BATISTA DE OLIVEIRA	22.995.946-5
28	JULIANA BORGES DA SILVA NASCIMENTO	24.845.125-x
29	LILIAN GROSSI	32.966.498-0
30	MARIANA DOS SANTOS BRANDÃO	42.301.509-6
31	JENNIFER ARIANE LEANDRO REPIZO OLIVEIRA	47.423.527-0
32	KAREN CAROLINE RODRIGUES LIMA	48.197.691-7
33	LUIZ FLAVIO RAMOS DOS PASSOS	48.575.803-9
34	DENISE NASCIMENTO DA SILVA	48.894.629-3
35	CAIO HENRIQUE DAMASCENO FAVERO	43.408.277-6
36	JULIO CESAR RODRIGUES PINHEIRO	44.881.143-1
37	SANDRO ROBERTO ALVES JÚNIOR	54.883.731-4
38	DANIELLA MOREIRA DE SOUZA	45.263.503-2
39	UBALDO BUCHERONI	4.453.844-3
40	ODINIZ OSMAR CAPRONI	4.893.977-8

41	VALERIA MEDINA BUCHERONI	11.620.463-1
42	IVONE FELIX DE MATOS	18.267.030-2
43	VILMA ALVES DE LIMA	13.269.161-4
44	LUIZ FELIPE OLIVEIRA DE AZEVEDO	18.241.421-8
45	PETRONIO CARVALHO RIBEIRO	21.781.134-6
46	MARLEY PINTO COSTA	27.422.831-2
47	JANAINA MASELLA MORENO	23.910.973-9
48	ROSANGELA PRATES DOS SANTOS	27.214.675-4
49	KATIA GARCIA RIBEIRO	26.552.520-2
50	ROSANA FERREIRA CORREIA	28.794.868-7
51	SUELI REGINA DA SILVA	27.855.140-3
52	AUREA BERTRILE NOGUEIRA	27.012.081-6
53	ROSEMEIRE FERREIRA CORREIA	33.433.067-1
54	JULIANE DA SILVA PEREIRA	45.359.308-2
55	RICARDO DA SILVA FONTES	40.843.010-2
56	LEONARDO CEZAR ARCIFA	33.613.048-x
57	FRANCINI CUSTÓDIO MENDES PINTO	46.409.471-9
58	JONATHAN NATHANAEL SARMIENTO FERRI	48.053.467-6
59	MARIA EUGENIA DE OLIVEIRA BARBOSA	14.954.725-0
60	DANYELA RIBEIRO MENDES	41.352.694-x
61	KAREN BIANCA ALVES DE SOUZA	53.691.789-9
62	PAULO ROBERTO BONFIM DOS REIS JUNIOR	37.392.579-7
63	ARIANE LEMOS MENDES	44.581.023-3
64	TAYNA GIOVANNA CARNIO	45.478.850-2
65	ARIANE MONTEIRO BARBOSA DOS SANTOS	45.263.473-8

SERGIO ALEXANDRE MENEZES

Presidente da Comissão

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

EDITAL S. D. E. Nº 001/2015

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE INTERESSADOS PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS EM FEIRA LIVRE

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM, por Meio da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, com fundamento no artigo 24 do Decreto nº 1.927, de 2 de Agosto de 1999 TORNA PÚBLICO para conhecimento de quem possa interessar, que no período de 08 a 15 de abril de 2015, estarão abertas as inscrições para preenchimento de vagas na feira livre que funcionará no loteamento Residencial Guapurá, às sextas-feiras, conforme especificações e procedimentos estabelecidos neste edital.

1. Os interessados em comercializar produtos na feira livre do loteamento Residencial Guapurá deverão realizar sua inscrição no período, horário e local a seguir estabelecidos:

Período: de 08/4/2015 a 15/4/2015.

Horário: das 9:00 às 16:00 horas.

Local: Centro de Atendimento ao Cidadão, Departamento de Comércio e Indústria (guichês nºs 13 e 14), situado no Paço Municipal Anchieta, na Avenida Washington Luiz Nº 75, Centro.

2. As vagas a serem preenchidas observarão a quantidade máxima de bancas/barracas permitidas por grupo, a seguir estabelecida:

GRUPOS	QUANT. MÁXIMA
DE BANCAS/ BARRACAS	
GRUPO I - verduras, legumes, raízes, tubérculos, rizomas, bulbos, cogumelos, palmito e tomate.	04
GRUPO II - frutas frescas.	04
GRUPO III - ovos, batatas, cebolas e alhos.	
GRUPO IV - pescados de toda espécie, frescos, resfriados ou congelados.	02
GRUPO V - aves abatidas, carne suína e miúda de animais de corte.	02
GRUPO VI - flores naturais, cortadas ou envasadas, mudas, sementes, plantas e peixes ornamentais, vasos, adubos e artigos correlatos.	02
GRUPO VII - cereais em grãos alimentícios, farinha, amidos, rapadura, pinhão, condimentos em geral e ervas medicinais.	02
GRUPO VIII - pastéis, refrigerantes (vasilhame descartável), caldo-de-cana e suco de laranja.	04
GRUPO IX - massas alimentícias em geral, derivados de farinha de trigo (bolachas, biscoitos, macarrão), balas e chocolates, gelatinas, pudins, coco ralado, massas preparadas e enfeites para festa.	02
GRUPO X - linguiças, paos, salsichas, frios em geral, carnes e toucinhos defumados e salgados, banhas, patês, carnes secas, bacalhau, peixes secos, azeitonas, pickles, queijos e manteiga.	02

GRUPO XI - acessórios domésticos (vassouras, espanadores, escovas, sacolas, cestos, buchas, colheres de pau, utensílios de plástico, vidro ou ferro, etc.)	02
GRUPO XII - armários em geral, brinquedos, flores artificiais, bolsas, calçados e roupas em geral.	02
GRUPO XIII - café moído.	02

2.1 - Por ocasião da inscrição, os interessados deverão informar os produtos que pretende comercializar.

3. De acordo com o artigo 25 do Decreto nº 1.927, de 1999, as vagas serão preenchidas com observância dos seguintes critérios, sucessivamente:

3.1 - por feirantes excluídos das feiras livres em virtude da redução do número de equipamentos ou supressão de ramos de comércio, respeitados, para efeito de classificação, o início de atividade, onde o feirante mais antigo terá a preferência, e o ramo de comércio.

3.2 - por feirantes que estejam operando em outras feiras e delas desejem ser transferidos, respeitados o início de atividade, onde o feirante mais antigo terá a preferência, e o ramo de comércio.

3.3 - por feirantes que desejem alterar o seu ramo de comércio.

3.4 - por aqueles que, pela primeira vez, requererem a permissão de uso, observada a ordem cronológica de entrada dos requerimentos.

3.5 - Se, após a observância dos critérios estabelecidos nos itens 3.1 a 3.4, ainda sobra rem vagas, serão expedidos novos editais.

4. Documentos necessários para a inscrição:

4.1 - Os feirantes que já possuem licença deverão apresentar os seguintes documentos:

4.1.1 - cópia da cédula de identidade;

4.1.2 - cópia do CPF/MF;

4.1.3 - comprovante de residência (Xerox);

4.1.4 - atestado de saúde (original);

4.2 - Os interessados que, pela primeira vez, requererem Licença para comercializar produtos em feiras livres deverão apresentar os seguintes documentos:

4.2.1 - cópia da cédula de identidade;

4.2.2 - cópia do CPF/MF;

4.2.3 - comprovante de residência (Xerox);

4.2.4 - atestado de saúde (original);

4.2.5 - declaração, sob as penas da lei, de que não está proibido de comercializar e de que não é feirante, sócio ou cônjuge de sócio de pessoa jurídica ou cônjuge de pessoa física feirante.

5. Outras informações poderão ser obtidas na Secretaria de Desenvolvimento Econômico, situado na Avenida Washington Luiz Nº 75, Centro, Itanhaém, de segunda à sexta-feira, das 9:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:00 horas.

Itanhaém, 06 de Abril de 2015.

ELISEU BRAGA CHAGAS

Secretário de Desenvolvimento Econômico

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO ADITIVO

PROC DE LOCAÇÃO Nº 7325/1/2011

Contratante: Prefeitura Municipal de Itanhaém

Contratado: Thereza Carpentieri

Objeto: Prorrogação da locação do imóvel onde está instalada 1ª Delegacia de Polícia e Plantão Permanente, sito a Av. Condessa de Vimieiros nº 814, Centro, neste Município.

Prazo: 3 (três) meses, iniciando em 01/03/2015.

Valor do Contrato: R\$ 7.176,03 (sete mil cento e setenta e seis reais e três centavos).

Ficam ratificadas demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original não especificadas por este Termo Aditivo.

MARCO AURÉLIO GOMES DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA DA FAZENDA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5997/2014

Fica a requerente Patrícia Lopes Ferreira cadastrada como responsável tributária do imóvel de propriedade de Renne Aidar, inscrição cadastral municipal nº 139.046.015.0000.102880.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6948/2014

Fica o requerente Aldrin Gomes Ribeiro cadastrado como responsável tributário do imóvel de propriedade de José Mateus Pereira, inscrição cadastral municipal nº 202.026.004.0000.055106.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7143/2014

Fica o requerente Reinaldo Aparecido de Souza cadastrado como responsável tributário do imóvel de propriedade de Ricardo Plínio Pereira de Andrade, inscrição cadastral municipal nº 027.007.010.0000.043457.



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7267/2014

Fica o requerente José Geraldo Ferreira cadastrado como responsável tributário do imóvel de propriedade de Dalila Magalhães (Espólio), inscrição cadastral municipal nº 020.042.010.0000.076589.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9979/2014

Fica o requerente Jackson Raphael Lopes cadastrado como responsável tributário do imóvel de propriedade de Hernani Magalhães (Espólio), inscrição cadastral municipal nº 020.030.007.0000.079026.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11277/2010

Fica a requerente Lucilene Alves Simão da Silva cadastrada como responsável tributária do imóvel de propriedade do Círculo Social São Camilo, inscrição cadastral municipal nº 074.057.007.0000.027538.
DOUGLAS LUIZ RODRIGUES
Secretário da Fazenda

DEPARTAMENTO DO ISS

Relação de Empresas em início de atividade que optaram pelo Simples Nacional
Confirmação da Prefeitura em 02/04/2015

CNPJ	Nome Empresarial	Data da Solicitação de Opção	Situação	Motivo
22.112.885/0001-53	GILBERTO DA COSTA LEITE – ME	24/03/2015	Deferido	
22.103.562/0001-01	C. A. DE OLIVEIRA – ME	25/03/2015	Deferido	
21.678.595/0001-09	MARQUES & MARQUES CONSULTORIA EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA – ME	25/03/2015	Deferido	
22.063.570/0001-63	L.A.S DA SILVA IMÓVEIS – ME	27/03/2015	Deferido	
22.064.286/0001-01	SANDRA LUCIA M. C. BUENO – ME	30/03/2015	Deferido	

OSANA RIBEIRO DE AGUIAR
Diretora do Departamento do ISS

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ITANHAÉM

RESOLUÇÃO NORMATIVA CMDCA Nº 001 DE 09 DE MARÇO DE 2015.

DISPÕE SOBRE OS PROCEDIMENTOS DO PROCESSO ELEITIVO PARA ESCOLHA DOS MEMBROS TITULARES E SUPLENTE DO CONSELHO TUTELAR DE ITANHAÉM PARA PERÍODO DE 04 (QUATRO) ANOS.
O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ITANHAÉM (CMDCA de Itanhaém), no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o disposto nos Artigos 6º e 227 da Constituição Federal;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e suas alterações;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 12.696, de 25 de julho de 2012;
CONSIDERANDO a Resolução nº 170, de 10 de dezembro de 2014, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA.
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 2.419, de 22 de dezembro de 1998;
CONSIDERANDO sua função deliberativa e controladora das ações da política de atendimento e defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente e decisão na Reunião Extraordinária realizada no dia 09 de março de 2015;
DELIBERA:

Artigo 1º - A escolha de 05 (cinco) membros titulares e demais membros suplentes do Conselho Tutelar de Itanhaém será feita pela comunidade local, sob a responsabilidade do CMDCA de Itanhaém e fiscalização do Ministério Público, no primeiro domingo do ano subsequente ao pleito de escolha da Presidência da República.

§ 1º - O sufrágio será universal e direto com voto facultativo e secreto.

§ 2º - Cada eleitor poderá votar em até 05 (cinco) candidato.

§ 3º - Poderão votar os eleitores com idade a partir de 16 (dezesesseis) anos completos, devidamente inscritos na Zona Eleitoral de Itanhaém.

§ 4º - Os eleitores deverão apresentar no ato da votação, título de eleitor ou documento equivalente expedido pela Justiça Eleitoral e ainda documento de fé pública com fotografia.

Artigo 2º - O processo de eleição será coordenado pela Comissão Eleitoral composta por 06 (seis) membros designados pela Reunião Ordinária em 03 de março de 2015.

DA INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS

Artigo 3º - A inscrição do candidato a membro do Conselho Tutelar, será individual bem assim, deverá o interessado comprovar plenamente os seguintes requisitos, previstos na Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 e suas alterações, e Artigo 5º da Lei Municipal nº 2.419, de 22 de dezembro de 1998.

I - Reconhecida idoneidade moral, provada através da apresentação de certidões;

a) de feitos cíveis e criminais, expedidas pelos Cartórios Distribuidores Estadual e Federal;
b) - folha de antecedentes criminais pela Secretaria de Segurança Pública do Estado em que tiver sido domiciliado nos últimos 05 (cinco) anos;

II - Idade superior à 21 (vinte e um) anos;

III - Prova de residência no município de Itanhaém há mais de 02 (dois) anos, através de ato declaratório de próprio punho, anexando cópia reprográfica de:

a) documento destinado ao endereço declarado pelo candidato;

b) contrato de locação de imóvel;

c) comprovante de residência dos últimos 03 (três) anos.

V - Estar em pleno gozo de seus direitos políticos;

a) Declaração de que esta quite com a Justiça Eleitoral

VI - Apresentar certificado de conclusão, no mínimo, de curso de ensino médio.

Atividades desenvolvidas, períodos de atuação, locais das ações, números de atendimentos e outras informações pertinentes, mediante apresentação de currículo;

VII - Reconhecida experiência na área de defesa ou atendimento dos direitos da criança e adolescente.

a) As atividades desenvolvidas de no mínimo 03 (três) anos com atuação em atendimentos específicos e contínuos com criança e adolescente, em programas e/ou projetos destinados à referida faixa etária, experiência e convívio profissional, nos moldes do disposto no Estatuto da Criança e do Adolescente, através de documentos emitidos em papel timbrado pelas organizações civis ou governamentais, devidamente chancelados pelo responsável legal, sob as penas da Lei.

VIII - Declaração de inexistência de impedimentos, conforme o disposto no artigo 140 da Lei Federal nº 8.069/90, através da declaração de próprio punho, formalizada pelo candidato.

§ 1º - Para fins de conhecimento são impedidos de servir no mesmo Conselho Tutelar os cônjuges, companheiros, mesmo que em união homoafetiva, ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive.

§ 2º - Estende-se o impedimento do caput ao conselheiro tutelar em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude da mesma marca Foro Regional ou Distrital.

§ 3º - A pessoa com deficiência deverá informar no ato da inscrição as necessidades pertinentes para as devidas providências.

§ 4º - As cópias reprográficas apresentadas deverão ser autenticadas ou acompanhadas pelas vias originais.

Artigo 4º - Os candidatos deverão requerer sua inscrição junto à secretaria do CMDCA de Itanhaém, (Casa dos Conselhos - Concepcion Rodrigues Garcia) localizada à rua Oscar Simões de Carvalho nº 30 - Cidade Anchieta - Itanhaém/SP, no horário compreendido entre as 09:00 as 12:00 horas e das 13:00 as 16:00 horas, de segunda a sexta feira.

§ 1º - O prazo de inscrição será de 30 dias, conforme o Edital de convocação que será expedido pelo CMDCA de Itanhaém.

§ 2º - Deferidas as inscrições, os candidatos estarão aptos a submeter-se a avaliação escrita com caráter eliminatório.

DA IMPUGNAÇÃO E INDEFERIMENTO DE CANDIDATURAS

Artigo 5º - Os pedidos de impugnação deverão ser apresentados por qualquer cidadão, no prazo de 05 (cinco) dias, a partir da data de publicação da relação dos inscritos.

§ 1º - Terminando o prazo de registro das candidaturas, o Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Itanhaém mandará publicar edital em imprensa local, informando o nome dos candidatos registrados e fixados o prazo de 15(quinze) dias contados da publicação para oferecimento de impugnação por qualquer eleitor.

§ 2º - Na hipótese de impugnação apresentada, conceder-se-á direito de defesa ao impugnado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis subsequentes, após os quais os autos serão encaminhados ao Ministério Público.

§ 3º - A Comissão Eleitoral julgará, fundamentando, em ambos os casos, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis.

§ 4º - Vencidas as fases de impugnação e defesa, e após a manifestação final do Representante do Ministério Público, o presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente juntamente com a Comissão eleitoral tornará público através de edital os nomes dos candidatos habilitados ao pleito.

DOS RECURSOS

Artigo 6º - Da decisão da Comissão Eleitoral o impugnante será notificado através de Edital afixado no quadro de avisos na Sala dos Conselhos, cabendo recurso no prazo de 05 (três) dias à Plenária do CMDCA.

Artigo 7º - Havendo interposição de recurso, tempestivamente, o mesmo deverá ser encaminhado à Plenária do CMDCA de Itanhaém, após manifestação da parte contrária, no prazo de 03 (três) dias.

Artigo 8º - O CMDCA de Itanhaém deverá manifestar-se sobre os recursos interpostos em até 5 (cinco) dias úteis contados da data da sua propositura.

Artigo 9º - A contagem dos prazos previstos nesta Resolução terá início no primeiro dia útil subsequente ao da ciência da decisão.

Parágrafo Único - Considera-se prorrogado o prazo até o primeiro dia útil caso o vencimento ocorra em sábado, domingo ou feriado.

DA REALIZAÇÃO DA AVALIAÇÃO ESCRITA

Artigo 10 - A Comissão Eleitoral designará data, local e horário para avaliação escrita dos candidatos habilitados na fase de inscrição à eleição do Conselho Tutelar de Itanhaém, o qual será amplamente divulgado.

Artigo 11 - A avaliação escrita terá como abordagem matérias em conformidade com a Lei nº 8.069 de 13 de julho de 1990 e Lei nº 12.594 de 18 de janeiro de 2012.

I - A avaliação será composta da seguinte forma:

Matérias Numero de Questões Pontuação Estatuto da Criança e do Adolescente e suas alterações Legislação nacional e internacional sobre aprendizagem e programas de formação profissional de adolescentes, bem como da assistência social (LOAS/SUAS) História da infância no Brasil Desenvolvimento de estudo de caso Redação pertinente à matéria.

Conhecimento geral.

II - As matérias sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e suas alterações, Legislação nacional e internacional sobre aprendizagem e programas de formação profissional de adolescentes, bem como da assistência social (LOAS/SUAS), História da infância no Brasil e Conhecimento Geral serão de múltipla escolha;

III - As atividades avaliativas de Desenvolvimento de estudo de caso e Redação pertinente à matéria serão dissertativas;

IV - A avaliação será sem consulta a qualquer forma de texto ou acervo bibliográfico.

Artigo 12 - Serão considerados habilitados para a fase seguinte os candidatos que obtiverem, no mínimo, 60% (sessenta por cento) de aproveitamento na avaliação escrita.

§ 1º - Caso não se obtenha, no mínimo, 10 (dez) candidatos, serão considerados habilitados aqueles que obtiverem o maior número de acertos.

§ 2º - Havendo empate na pontuação posterior serão considerados habilitados todos os candidatos que obtiverem a mesma nota.

Artigo 13 - O candidato deverá comparecer ao local designado para a avaliação, com antecedência mínima de 30 minutos, munido de:

a) caneta de tinta azul ou preta,

b) original de um dos seguintes documentos de identificação e dentro do prazo de validade, conforme o caso: Cédula de Identidade (RG), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação, expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/97, ou Passaporte.

§ 1º - Somente será admitido na sala ou local de avaliação o candidato que apresentar um dos documentos discriminados neste item e desde que permita, com clareza, a sua identificação.

§ 2º - O candidato não poderá ausentar-se da sala ou local de avaliação sem o acompanhamento de um fiscal.

§ 3º - O candidato somente poderá deixar o local da avaliação depois de transcorrido o tempo de 50% de duração da avaliação.

§ 4º - Dos candidatos que porventura terminarem suas avaliações antes do horário limite, no mínimo 03 (três) deverão permanecer até que o último termine a sua avaliação, não podendo em hipótese alguma abandonarem a sala de avaliação deixando apenas dois candidatos.

Artigo 14 - Os portões do local serão fechados impreterivelmente 05 minutos antes do início da avaliação, não sendo permitido o acesso após este horário.

Artigo 15 - Durante o horário da avaliação nenhum tipo de equipamento eletrônico poderá ser utilizado pelos candidatos.

Artigo 16 - Do resultado da avaliação escrita também caberá recurso à Comissão Eleitoral nos termos dos artigos 5º ao 9º desta Resolução.

PROCEDIMENTOS PARA A PROPAGANDA ELEITORAL NA INTERNET DOS CANDIDATOS

Artigo 17 - É permitida a propaganda eleitoral na internet no período autorizado de campanha.

Artigo 18 - A propaganda eleitoral na internet poderá ser realizada nas seguintes formas

I - em sítio do candidato, com endereço eletrônico comunicado à Comissão Eleitoral e hospedado, direta ou indiretamente, em provedor de serviço de internet estabelecido no País;

II - por meio de mensagem eletrônica para endereços cadastrados gratuitamente pelo candidato;

III - por meio de blogs, redes sociais, sítios de mensagens instantâneas e assemelhados, cujo conteúdo seja gerado ou editado pelos candidatos.

Artigo 19 - Na internet, é vedada a veiculação de qualquer tipo de propaganda eleitoral paga.

§ 1º - É vedada, ainda que gratuitamente, a veiculação de propaganda eleitoral na internet, em sítios:

I - de pessoas jurídicas, com ou sem fins lucrativos;

II - oficiais ou hospedados por órgãos ou entidades da Administração Pública direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

§ 2º - A violação do disposto neste artigo sujeita a imediata suspensão da candidatura.

Artigo 20 - É livre a manifestação do pensamento, vedado o anonimato durante a campanha eleitoral, por meio da rede mundial de computadores - internet, assegurado o direito de resposta, nos termos das legislações vigentes no país.

Parágrafo Único - A violação do disposto neste artigo sujeita a imediata suspensão da candidatura.

Artigo 21 - São vedadas às pessoas, órgãos, entidades e afins abaixo relacionadas a utilização, doação ou cessão de cadastro eletrônico de seus clientes, usuários, associados, funcionários entre outros em favor de candidatos;

I - entidade ou governo estrangeiro;



II – órgão da administração pública direta ou indireta ou fundação mantida com recursos provenientes do Poder Público;

III – concessionário ou permissionário do Poder Público;

IV – entidade de direito privado que receba, na condição de beneficiária, contribuição, subvenção ou qualquer outro recurso do Poder Público;

V – entidades religiosas ou afins;

VI – entidades de classe sindical;

VII – entidade de utilidade pública.

§ 1º - É proibida a venda e ou aquisição de cadastro de endereços eletrônicos.

§ 2º - A violação do disposto neste artigo sujeita a imediata suspensão da candidatura.

Artigo 22 – As mensagens eletrônicas enviadas pelo candidato, por qualquer meio, deverá dispor de mecanismo que permita seu descadastramento pelo destinatário, obrigando o remetente a providenciá-lo no prazo de 24 horas.

Parágrafo Único - Mensagens eletrônicas enviadas após o término do prazo de campanha sujeitam o candidato a ter suspensa sua candidatura.

DA REALIZAÇÃO DO PLEITO

Artigo 23 – O pleito para escolha dos membros titulares e suplentes do Conselho Tutelar será realizado no dia 04 de outubro de 2015, em horário e local (is) que serão amplamente divulgados.

Parágrafo Único - O CMDCA de Itanhaém solicitará a colaboração da Justiça Eleitoral para a realização do pleito.

DA PROPAGANDA ELEITORAL

Artigo 24 – O CMDCA de Itanhaém encarregar-se-á da propaganda institucional do pleito com vista a garantir a igualdade de condições na disputa, podendo para tanto valer-se dos meios de comunicação existentes.

Artigo 25 – A propaganda dos candidatos somente será permitida após deferimento dos registros em caráter definitivo, que se restringirá ao uso de material impresso, no máximo, em tamanho ofício para divulgação de sua candidatura.

Parágrafo Único - Aplica-se no presente pleito todas as demais vedações preconizadas pela legislação eleitoral vigente no país.

Artigo 26 – A propaganda eleitoral pessoal será realizada sob responsabilidade dos candidatos imputando-lhes solidariedade nos excessos praticados por seus simpatizantes.

Artigo 27 – Não será permitida propaganda que implique grave perturbação a ordem pública, aliciamento dos eleitores por meios insidiosos e propaganda enganosa, nos termos da legislação em vigor.

Parágrafo Único - É terminantemente proibido o transporte de eleitores, fornecimento de cestas básicas, utilização de outros meios diversos ao preconizado no Artigo 13 e oferecimento de qualquer tipo de vantagem ao eleitor, sob pena de cancelamento do registro da candidatura.

Artigo 28 – Compete à Comissão Eleitoral processar e decidir acerca das denúncias referentes à propaganda eleitoral, podendo inclusive, determinar retirada ou a suspensão da propaganda, o recolhimento do material e a cassação da candidatura.

Artigo 29 – Qualquer cidadão, fundamentadamente, poderá dirigir denúncia à Comissão Eleitoral sobre a existência de propaganda irregular.

Parágrafo Único - Os procedimentos de análise das denúncias se darão nos termos dos artigos 5º a 9º desta Resolução.

Artigo 30 – Para instruir sua decisão a Comissão Eleitoral poderá ouvir testemunhas, determinar a anexação de provas, bem como efetuar diligências.

DO VOTO

Artigo 31 – O sigilo do voto é assegurado mediante:

I - O isolamento do eleitor, apenas para a escolha do candidato;

II - Verificação da autenticidade da cédula pelo visto das rubricas dos integrantes da mesa receptora ou pelo lacre na urna eletrônica/lona.

III - Vedação de uso de aparelhos celulares, máquinas fotográficas e demais aparelhos equipamentos que comprometam o sigilo do voto,

DAS MESAS RECEPTORAS E APURADORAS

Artigo 32 – As mesas receptoras serão compostas por um presidente, dois mesários e respectivos suplentes, assim como pessoal de apoio, devidamente credenciados, para a orientação dos eleitores podendo a Comissão Eleitoral, para tal ato solicitar funcionários da Prefeitura Municipal de Itanhaém, Entidades Sociais inscritas nos Conselhos Municipais, e todos os Conselhos Constituídos e ativos neste Município.

Artigo 33 – As mesas receptoras e apuradoras serão compostas por representantes dos Conselhos local e, de ilibada conduta.

Artigo 34 – Não poderão atuar como mesários ou escrutinadores:

I - Candidatos e seus parentes, ainda que por afinidade, até o quarto grau;

II - O cônjuge ou companheiro (a) do candidato;

III - As pessoas que notoriamente estejam fazendo campanha para um dos candidatos;

Parágrafo Único - A impugnação dos integrantes das mesas receptoras e apuradoras, descritas no "caput" deste Artigo poderá ser formulada por qualquer cidadão, até 10(dez) dias antes do pleito.

Artigo 35 – A Comissão Eleitoral publicará, através de Edital afixado no quadro de avisos na sala dos Conselhos, a nominata dos mesários e escrutinadores que atuarão no pleito.

Artigo 36 - A Comissão Eleitoral processará e decidirá as impugnações a mesários e escrutinadores.

Parágrafo Único - Os mesários e escrutinadores impugnados e o cidadão interessado serão notificados da decisão da Comissão Eleitoral.

DA FISCALIZAÇÃO DO PLEITO

Artigo 37 - A fiscalização poderá ser exercida por apenas 01 (um) fiscal para cada candidato, receptora e apuradora, previamente inscrito junto à Comissão Eleitoral.

Parágrafo Único - O prazo para credenciamento dos fiscais será de até 05 (cinco) dias antes da realização do pleito.

Artigo 38 - O Ministério Público e o Juizado da Infância e Juventude, deverão ser formalmente comunicados a respeito da eleição do Conselho Tutelar, com vista à fiscalização do processo de escolha nos termos do Artigo 139 da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1.990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

Artigo 39 - Em cada local de votação, será afixada listagem dos candidatos a Conselheiros Tutelares com nome, número e um apelido se assim houver sido registrado.

Parágrafo Único - Se for urna eletrônica a Comissão Eleitoral divulgará data, hora e local para sorteio dos números dos candidatos à eleição se for voto manual seguirá a numeração por ordem alfabética.

DA APURAÇÃO DA ELEIÇÃO E PROCLAMAÇÃO DOS RESULTADOS

Artigo 40 - A apuração e totalização da eleição serão feitas em período imediatamente posterior ao término da votação, centralizada em local a ser definido pela Comissão Eleitoral.

Parágrafo Único - No caso de empate na totalização dos votos entre os candidatos, o desempate dar-se-á da seguinte forma:

a) Maior nota obtida na avaliação escrita;

b) Maior nota obtida na avaliação do ECA;

c) Maior nota obtida na avaliação do desenvolvimento de estudo de caso.

Artigo 41 - Compete ao CMDCA de Itanhaém, homologar o resultado final do pleito, bem como proclamar os eleitos, de acordo com a Lei Municipal nº 2.419/98.

§ 1º - Da homologação e proclamação do resultado caberá recurso ao CMDCA de Itanhaém, no prazo de até 03 (três) dias após a publicação do resultado.

§ 2º - O CMDCA de Itanhaém julgará os recursos a que se refere o parágrafo anterior, no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento, notificando o interessado através de Edital afixado no quadro de avisos da Sala dos Conselhos.

§ 3º - Em qualquer das fases do processo de escolha, ficam impedidos os membros da Comissão Eleitoral, que porventura integrem o CMDCA de Itanhaém, de participarem do julgamento dos recursos interpostos ao referido Conselho.

POSSE DOS ELEITOS

Artigo 42 - Os Conselheiros Tutelares e seus respectivos suplentes eleitos serão empossados pelo Ilustre Prefeito Municipal de Itanhaém, cabendo ao CMDCA de Itanhaém divulgar na imprensa a data e local da posse, que não poderá exceder ao último dia de mandato do atual Conselho Tutelar.

Artigo 43 - Durante todo o procedimento do processo eleitoral, tanto os candidatos, quanto os conselheiros de direitos e voluntários deverão estar vestidos de maneira condizente com o local (is) que serão utilizados para as atividades afins.

Artigo 44 - Caberá a Comissão Eleitoral do CMDCA de Itanhaém, com apoio da Prefeitura Municipal de Itanhaém, sob a fiscalização do Ministério Público do Estado de São Paulo, a condução e organização de todo o processo eleitoral, bem como a solução dos casos omissos, valendo-se supletiva ou subsidiariamente da legislação eleitoral no que couber.

Artigo 45 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Itanhaém, 09 de março de 2015.

MARGARETH LOURDES DE BARROS

Presidente

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

PLANO DE MOBILIDADE DE ITANHAÉM

CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Secretária de Planejamento e Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, comunica a todos que a proposta do texto preliminar do Plano de Mobilidade de Itanhaém será apresentada e discutida em audiência pública para recepção de comentários, contribuições e sugestões no dia 15 de abril de 2015, na Câmara Municipal de Itanhaém, a partir das 17h00min, com a seguinte programação:

17h - Abertura do local e início das inscrições para participação;

17h30min - Abertura de inscrições para manifestação;

18hs - Abertura da Audiência Pública por autoridades presentes;

18hs10min - Apresentação do regimento de condução dos trabalhos da Audiência;

18hs20min - Resumo do Plano de Mobilidade e das sugestões remetidas durante a Consulta Pública;

18hs40min - Abertura pras manifestações que seguirão a sequência:

1. Prefeito e vereadores;

2. Membros do Ministério Público;

3. Demais autoridades: Secretários Municipais e representantes legais de órgãos públicos da esfera estadual e federa;

4. Conselheiros municipais;

5. Público presente.

21hs00min - Encerramento das manifestações, sendo este o horário máximo, podendo finalizar esta etapa antes, caso todos os inscritos já tenham falado;

21hs05min - Encerramento da audiência pública, que poderá ser antes, caso a etapa de manifestações seja mais curta.

Comunica ainda, que a proposta do texto preliminar está em Consulta Pública e assim permanecerá até dia 16 de abril para recepção de sugestões, nos seguintes termos:

AVISO DE CONSULTA PÚBLICA

O texto preliminar do Plano de Mobilidade está disponível para Consulta Pública e recepção de comentários, contribuições e propostas de alteração, inclusão ou supressão. Essa proposta é resultado do trabalho realizado pela Comissão municipal criada para elaboração do Plano de Mobilidade, em cumprimento à legislação federal.

O texto está disponível para consulta:

1. na internet para download no site oficial do município de Itanhaém;

2. em cópia impressa disponível para consulta presencial na Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente, na Prefeitura de Itanhaém: Av Washington Luiz, nº 75 - Bloco 2 sala 12, Centro - Itanhaém, no horário das 9 às 16hs de segunda a sexta-feira, exceto feriados;

3. em cópia impressa disponível para consulta presencial na Câmara Municipal de Itanhaém, R. João Mariano Ferreira, 229 - Centro, no horário das 9 às 18hs de segunda a sexta-feira, exceto feriados.

As contribuições e sugestões fundamentadas e devidamente identificadas devem ser encaminhadas exclusivamente conforme indicado a seguir:

1. preferencialmente por meio do formulário eletrônico disponível no site oficial <http://www.itanhaem.sp.gov.br>, relativo a esta Consulta Pública, de 02 de abril até as 23h59 do dia 16 de abril de 2015, acessado pelo Link Consulta Pública Plano De Mobilidade;

2. por escrito - entregue pessoalmente ou encaminhada por correio até 16h00 do dia 16 de abril de 2015 na Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente no endereço acima; ou

3. por correio eletrônico para: planejamentoitanhaem@gmail.com, até o dia 16 de abril de 2015.

Agradecemos a participação de todos e solicitamos auxílio na divulgação dessa Consulta Pública e da Audiência Pública.

ROSANA FILIPPINI BIFULCO OLIVEIRA

Secretária de Planejamento e Meio Ambiente

ITANHAÉM - PREV

PORTARIA GS Nº 013/2015

LUCIANO MOURA DOS SANTOS, Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Itanhaém, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 688/2015.

RESOLVE:

CONCEDER, a partir da data de publicação, ao servidor ALBINO NICOLAU DE ALMEIDA, portador da cédula de identidade RG nº 5.942.339-0 e do CPF nº 364.295.388-34, ocupante do cargo de provimento efetivo de MARCENEIRO, o Benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição e Implemento de Idade, com proventos integrais, em conformidade com o disposto no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03 e artigo 45 da Lei Municipal nº 3.212/06, com as alterações introduzidas através da Lei Municipal nº 3.510/09.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e dê-se ciência.

Itanhaém, 01 de Abril de 2015.

LUCIANO MOURA DOS SANTOS

Superintendente

Itanhaém - PREV

PORTARIA GS Nº 014/2015

LUCIANO MOURA DOS SANTOS, Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Itanhaém, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 686/2015,

RESOLVE:

CONCEDER, a partir da data de publicação, ao servidor IVO DE LARA RIBEIRO, portador da cédula de identidade RG nº 10.417.541-2 e do CPF nº 973.297.468-00, ocupante do cargo de provimento efetivo de ENCARREGADO DE TURMA, o Benefício de Aposentadoria Voluntária por tempo de Contribuição e Implemento de Idade, com proventos integrais, em conformidade com o disposto no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/05 e artigo 47 da Lei Municipal nº 3.212/06, com as alterações introduzidas através da Lei Municipal nº 3.510/09.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e dê-se ciência.

Itanhaém, 01 de Abril de 2015.

LUCIANO MOURA DOS SANTOS

Superintendente

Itanhaém - PREV

Itanhaém inicia a instalação de 1.000 luminárias

A iniciativa faz parte do Cidade Segura, que é um programa de apoio a segurança pública com ações desenvolvidas pela Prefeitura. A instalação dos novos pontos de iluminação é importante para melhorar as condições de visualização e inibir ações criminosas durante o período noturno.



MAIS INFORMAÇÕES:
www.itanhaem.sp.gov.br
Secretaria de Serviços e Urbanização

